



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (CENTO E OITENA) DIAS

VALOR:

R\$ 79.515,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DO PRODUTOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização das atrações natalinas promovidas pela Administração Pública Municipal, abrangendo o fornecimento e execução de serviços temáticos voltados à celebração do Natal, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, convivência e integração entre as famílias do município. O projeto compreende a disponibilização de um trenzinho temático de Natal, apresentações artísticas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos, como pipoca, algodão doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.2. A iniciativa visa resgatar e fortalecer o espírito natalino e os valores culturais e comunitários da população de Três Barras do Paraná, estimulando o sentimento de pertencimento, solidariedade e confraternização. Além de seu caráter social e cultural, o evento tem impacto positivo na economia local, ao movimentar o comércio, fomentar o



turismo e valorizar o espaço público como ponto de encontro e convivência entre os munícipes e visitantes.

1.3. A realização do evento natalino tornou-se uma tradição consolidada no calendário municipal, representando um importante instrumento de valorização da cultura e de fortalecimento da imagem institucional do Poder Público. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para garantir a execução técnica adequada, a segurança dos participantes e a qualidade estética das atrações, visto que a Administração não dispõe de equipe técnica, equipamentos e estrutura suficientes para executar os serviços diretamente.

1.4. Diante do exposto, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de assegurar à população um evento bem organizado, seguro e inclusivo, que contribua para o bem-estar coletivo e para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Município. O investimento na realização das atrações natalinas reflete o compromisso da Administração com a promoção de políticas públicas voltadas à valorização das tradições locais, à integração social e ao incentivo à cultura.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. A estimativa das quantidades foi definida a partir do planejamento das atrações natalinas e do público esperado, contemplando a operação do trenzinho temático por 3 (três) dias, a realização de apresentações cênicas com elenco de personagens por 4 (quatro) horas, e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos ao longo do evento, de modo a assegurar atendimento contínuo, seguro e organizado.

2.2. Para o abastecimento do público, considera-se a necessidade de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de pipoca doce, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de pipoca salgada, 2.000 (duas mil) unidades de algodão-doce, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000 (duas mil) unidades de cachorro-quente. Tais quantitativos foram dimensionados com base na duração das atividades, na dinâmica de atendimento e na logística de preparo e distribuição durante o período festivo.



2.3. As unidades de medida e os quantitativos acima descritos asseguram a viabilidade técnica e operacional das ações, abrangendo o fornecimento, a execução, a manutenção e a posterior retirada da cenografia e dos serviços correlatos. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades organizadas por lotes, com unidades claramente definidas e suficientes para a execução integral do evento, conforme as tabelas do Termo de Referência.

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUSE REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3	5.400,00	16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					16.200,00

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

CAPITAL DO FELIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, ÍNTegra E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA 	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000005

6

CAPITAL DO FELJÃO

<p>ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES).</p> <ul style="list-style-type: none"> CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETA A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 			
VALOR TOTAL DO LOTE			25.000,00

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.315,00	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 79.515,00	



3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21

3.1. Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamentos obtidos junto a três fornecedores do ramo de eventos e serviços natalinos, com o objetivo de estimar o custo médio de mercado para a contratação. As cotações foram solicitadas por meio eletrônico e analisadas de acordo com a compatibilidade técnica e econômica do objeto, resultando em um investimento aproximado de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos referentes às atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná estão programados conforme o cronograma estabelecido pela Administração, de modo a assegurar a realização dos eventos nas datas festivas e o pleno funcionamento das atividades previstas.

4.2. O Lote 01, referente ao Trenzinho Temático de Natal, será executado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, período em que ocorrerão os passeios programados para a comunidade. O Lote 02, que contempla as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos, ocorrerá durante a abertura oficial do Natal, prevista para o dia 06 de dezembro de 2025, no centro do município.

4.3. O Lote 03, correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento (pipoca, algodão-doce, espetinhos e cachorro-quente), também será executado na abertura do Natal, em 06 de dezembro de 2025, acompanhando as apresentações e demais atividades festivas programadas para o início das celebrações natalinas.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000008

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretaria Municipal de Assistência Social

NEW KIDS LOCAÇÃO
ALEX SANDRO DENER
CNPJ 29.282.559/0001-33

000008 | 9

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Locação de veículo caracterizado como "trenzinho" para a Celebração de Natal do dia 15 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2025	03	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------	---------------

CASCABEL, PR 10 DE SETEMBRO DE 2025

29.282.559/0001-33
NEW KIDS LOCAÇÕES
ALEX SANDRO DENNER
RUA MITÃO, 335
CASA DE CULTURA VELHO
CEP: 85800-000
CASCALV - PR

**JR ENTRETENIMENTOS
JOSE ROBERTO VILLWOCK
CNPJ 31.442.937/0001-40**

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo de Transporte Recreativo devidamente caracterizado como "trenzinho" para as festividades de Natal do dia 15 de Dezembro de 2025 a 17 de Dezembro de 2025	03	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
TOTAL				R\$ 17.700,00

CASCABEL, PR 16 DE SETEMBRO DE 2025

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VILLWOCK:034 VILLWOCK:03469968993
69968993 Dados: 2025.09.16
11:04:13 -03'00'

JOSE ROBERTO VILLWOCK

REPRESENTANTE LEGAL

NATAL DE LUZ 2025

Solicitação de tomada de preços para prestação de serviço em Abertura de Natal.

- A empresa CONTRATADA deverá executar a prestação de serviço .
- Abaixo estão descritos os serviços e as quantidades a serem entregues conforme descrição apresentada.

DESCRÍÇÃO	
	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM <i>TRENZINHO DE NATAL</i>, COM CAPACIDADE PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E TÉRMINO ÀS 23H30MIN DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO QUANTO À SUA APARÊNCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APPLICÁVEIS.</p>

VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 16,200,00

A Empresa contratada se obriga, adicionalmente os encargos descritos:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas

NATAL DE LUZ 2025

Solicitação de tomada de preços para prestação de serviço em Abertura de Natal.

- A empresa CONTRATADA deverá executar a prestação de serviço e também ofertar os produtos, materiais e mão de obra para realização durante o evento.
- Abaixo está descrito os produtos e quantidades a serem entregues conforme descrição apresentada.
- Alguns produtos podem ser preparados com antecedência desde que seja no mesmo dia e tenha qualidade para ser ofertada ao público.

			DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	UN	Pipoca colorida doce - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 10 hrs antes da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição.	R\$ 1,99	R\$ 4975,00
02	2500	UN	Pipoca salgada - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 02 hrs antes do início da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição	R\$ 1,69	R\$ 4225,00
03	2000	UN	Algodão doce colorido - com tamanho mínimo de 20 cm, acondicionado em palito de madeira de no mínimo 30 cm. O produto poderá ser produzido de forma antecipada desde que seja no mesmo dia do evento, e esses produtos produzidos antecipadamente devem estar embalados devidamente para distribuição. Deverá conter no espaço destinado ao a produção e distribuição de algodão doce 02 monitores. Todos os produtos e materiais para produção ficam como responsabilidade da empresa vencedora.	R\$ 3,00	R\$ 6000,00
04	1500	UN	Espetinhos cobertos de chocolate - com recheios de marshmallow, fixados em um palito, onde deverá conter marshmallow e chocolate como cobertura, produzidos no momento do evento, contendo duas máquinas derretedeiras de chocolate para produção, com 02 monitores responsáveis para produzir e servir os produtos ao público.	R\$ 4,20	R\$ 6300,00
05	2000	UN	Mini Cachorro Quente - Contendo Pão, Maionese, Batata Palha, Molho E Salsicha, Embalagem Para Entregar Ao Público. Sendo Produzidos No Dia Do Evento Para Entrega, Deverá Ficar 02 Monitores Para Produzir E Realizar A Entrega Ao Público.	R\$ 2,50	R\$ 5000,00

VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 26.500,00

A Empresa contratada se obriga, adicionalmente os encargos descritos:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas
- Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato de forma regular com interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Patrícia Rodrigues Gomes

Rua Heltor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Palotina - PR

57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
25.950-162 - Por Do Sol

NATAL DE LUZ 2025

Pelo: PR

Solicitação de tomada de preços para prestação de serviço em Abertura de Natal.

- A empresa CONTRATADA deverá executar a prestação de serviço e também ofertar os produtos, materiais e mão de obra para realização durante o evento.
- Abaixo está descrito os produtos e quantidades a serem entregues conforme descrição apresentada.
- Alguns produtos podem ser preparados com antecedência desde que seja no mesmo dia e tenha qualidade para ser ofertada ao público.

			DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	UN	Pipoca colorida doce - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 10 hrs antes da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição.	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
02	2500	UN	Pipoca salgada - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 02 hrs antes do início da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição	R\$ 3,69	R\$ 9225,00
03	2000	UN	Algodão doce colorido - com tamanho mínimo de 20 cm, acondicionado em palito de madeira de no mínimo 30 cm. O produto poderá ser produzido de forma antecipada desde que seja no mesmo dia do evento, e esses produtos produzidos antecipadamente devem estar embalados devidamente para distribuição. Deverá conter no espaço destinado ao a produção e distribuição de algodão doce 02 monitores. Todos os produtos e materiais para produção ficam como responsabilidade da empresa vencedora.	R\$ 4,00	R\$ 8000,00
04	1500	UN	Espetinhos cobertos de chocolate - com recheios de marshmalow, fixados em um palito, onde deverá conter marshmalow e chocolate como cobertura, produzidos no momento do evento, contendo duas máquinas derretedeiras de chocolate para produção, com 02 monitores responsáveis para produzir e servir os produtos ao público.	R\$ 4,50	R\$ 6750,00
05	2000	UN	Mini Cachorro Quente - Contendo Pão, Maionese, Batata Palha, Molho E Salsicha, Embalagem Para Entregar Ao Público. Sendo Produzidos No Dia Do Evento Para Entrega, Deverá Ficar 02 Monitores Para Produzir E Realizar A Entrega Ao Público.	R\$ 3,00	R\$ 6000,00

VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 42.450,00

A Empresa contratada se obriga, adicionalmente os encargos descritos:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas
- Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

NATAL DE LUZ 2025

Solicitação de tomada de preços para prestação de serviço em Abertura de Natal.

- A empresa CONTRATADA deverá executar a prestação de serviço e também ofertar os produtos, materiais e mão de obra para realização durante o evento.
- Abaixo está descrito os produtos e quantidades a serem entregues conforme descrição apresentada.
- Alguns produtos podem ser preparados com antecedência desde que seja no mesmo dia e tenha qualidade para ser ofertada ao público.

			Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2500	UN	Pipoca colorida doce - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 10 hrs antes da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição.	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
02	2500	UN	Pipoca salgada - embalada e selada, com embalagem transparente, tamanho mínimo e 12 x 20 cm, sendo preparados na data de entrega do produto, podendo ser produzida até 02 hrs antes do início da entrega ao público para adiantar na organização. Deverá possuir carrinho de pipoca para fazer a produção, distribuição e armazenamento, também deverá ofertar todos os produtos para produção e 02 monitores na produção e entrega das pipocas ao público. Conter carrinho de pipocas para produção e distribuição	R\$ 3,69	R\$ 9225,00
03	2000	UN	Algodão doce colorido - com tamanho mínimo de 20 cm, acondicionado em palito de madeira de no mínimo 30 cm. O produto poderá ser produzido de forma antecipada desde que seja no mesmo dia do evento, e esses produtos produzidos antecipadamente devem estar embalados devidamente para distribuição. Deverá conter no espaço destinado ao a produção e distribuição de algodão doce 02 monitores. Todos os produtos e materiais para produção ficam como responsabilidade da empresa vencedora.	R\$ 4,00	R\$ 8000,00
04	1500	UN	Espetinhos cobertos de chocolate - com recheios de marshmalow, fixados em um palito, onde deverá conter marshmalow e chocolate como cobertura, produzidos no momento do evento, contendo duas máquinas derretedeiras de chocolate para produção, com 02 monitores responsáveis para produzir e servir os produtos ao público.	R\$ 4,50	R\$ 6750,00
05	2000	UN	Mini Cachorro Quente - Contendo Pão, Maionese, Batata Palha, Molho E Salsicha, Embalagem Para Entregar Ao Público. Sendo Produzidos No Dia Do Evento Para Entrega, Deverá Ficar 02 Monitores Para Produzir E Realizar A Entrega Ao Público.	R\$ 3,50	R\$ 7000,00

VALOR TOTAL APROXIMADO: R\$ 43.450,00

A Empresa contratada se obriga, adicionalmente os encargos descritos:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas
- Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções,

observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a
execução do objeto

ATT; Rudinei Elias

Diretor Geral Sonho Magico Joinville

CNPJ: 41.2811600001-33

Orçamento para locação de personagens para abertura do Natal de Luzes
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DUAS (02) BONECAS NATALICE - Saia com 03 babados sendo 2 vermelhos e 1 dourado bordados dourado e com pelugem branca com 4 laços vermelhos e armação, calçola dourada, corpete dourado com galão dourados de vários tamanhos decorando, envolto em um enchimento fofo, segunda pele vermelha e branca completa, peruca maluca com temática de natal com bolas natalinas dourada, e cabelos em formato redondinhos dourado com flores natalinas. Sapatinho dourado cheio de brilho maquiagem artística com rosto pintado em temática de Natal.
02	Dois (02) DUENDE DINGO SINO – Com calça fofoinha verde, vermelho, dourado e meias brancas, blusa de natal verde com vários apliques de galão dourados, sua blusa tem ombreiras levantadas, gorro na cabeça, sapatos pontudos vermelhos, guizos nas mangas.
03	UMA (01) BONECA NATALINA PINHEIRINA- Sai e blusa em formato de pinheirinho de natal com vários babadinhos verdes com apliques bolas de natal e doces, calçola verde, na manga da blusa o pinheirinho tem sininhos que faz barulho, as mangas tem babados vermelho com galão de alto padrão. Maquiagem artística de árvore de natal feliz, chapéu pinheiro com estrela na ponta, sapato verde brilhoso.
04	UMA (01) MAMÃE NOEL – Saia vermelha de veludo com enchimento tipo de princesa, blusa de veludo vermelha, com galão de acabamento, avental em formato de coração em renda com acabamento em galão dourado, a manga da blusa tem 10 cm de pelugem branca, cabelos brancos encaracolados, aparência de senhora com cabelos brancos, luvas de renda branca.
05	UM (01) PAPAI NOEL- calça vermelha de veludo com barra branca de pelugem, bota preta com detalhe dourado, blusa vermelha com várias pedrarias e rendas, apliques em dourado, colete vermelho com galão dourado, cajado vermelho com galão dourado e bolinhas douradas com estrela grande na ponta, barba e cabelo lace. Gorro vermelho com pelugem branca.
06	UM (01) MIKEI – Personagem de cabeça de espuma com roupas natalinas, calça vermelha com pelugem branca, sapato de espuma preto com a frente arredondado. Gorro vermelho, personagem bonito fiel a desenhos animados.
07	UM (01) MINNIE - Personagem de cabeça de espuma, com vestido vermelho e branco de veludo com pelugem branca, sapatinhos de espuma amarelo com salto e laço vermelho, calçola branca, luva com 4 dedos, personagem fiel a desenhos animados.

Quantidade de personagens	Quantidade de horas evento	Valor total para prestação de serviço
09 Personagens	04 horas – (18:30/22:30)	R\$ 28.000,00



57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85 950-162 - Por Do Sol
Paraná - PR

Orçamento para locação de personagens para abertura do Natal de Luzes
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DUAS (02) BONECAS NATALICE - Saia com 03 babados sendo 2 vermelhos e 1 dourado bordados dourado e com pelugem branca com 4 laços vermelhos e armação, calçola dourada, corpete dourado com galão dourados de vários tamanhos decorando, envolto em um enchimento fofinho, segunda pele vermelha e branca completa, peruca maluca com temática de natal com bolas natalinas dourada, e cabelos em formato redondinhos dourado com flores natalinas. Sapatinho dourado cheio de brilho maquiagem artística com rosto pintado em temática de Natal.
02	Dois (02) DUENDE DINGO SINO – Com calça fofinha verde, vermelho, dourado e meias brancas, blusa de natal verde com vários apliques de galão dourados, sua blusa tem ombreiras levantadas, gorro na cabeça, sapatos pontudos vermelhos, guizos nas mangas.
03	UMA (01) BONECA NATALINA PINHEIRINA- Sai e blusa em formato de pinheirinho de natal com vários babadinhos verdes com apliques bolas de natal e doces, calçola verde, na manga da blusa o pinheirinho tem sininhos que faz barulho, as mangas tem babados vermelho com galão de alto padrão. Maquiagem artística de arvore de natal feliz, chapéu pinheiro com estrela na ponta, sapato verde brilhoso.
04	UMA (01) MAMÃE NOEL – Saia vermelha de veludo com enchimento tipo de princesa, blusa de veludo vermelha, com galão de acabamento, avental em formato de coração em renda com acabamento em galão dourado, a manga da blusa tem 10 cm de pelugem branca, cabelos brancos encaracolados, aparência de senhora com cabelos brancos, luvas de renda branca.
05	UM (01) PAPAI NOEL- calça vermelha de veludo com barra branca de pelugem, bota preta com detalhe dourado, blusa vermelha com várias pedrarias e rendas, apliques em dourado, colete vermelho com galão dourado, cajado vermelho com galão dourado e bolinhas douradas com estrela grande na ponta, barba e cabelo lace. Gorro vermelho com pelugem branca.
06	UM (01) MIKEI – Personagem de cabeça de espuma com roupas natalinas, calça vermelha com pelugem branca, sapato de espuma preto com a frente arredondado. Gorro vermelho, personagem bonito fiel a desenhos animados.
07	UM (01) MINNIE - Personagem de cabeça de espuma, com vestido vermelho e branco de veludo com pelugem branca, sapatinhos de espuma amarelo com salto e laço vermelho, calçola branca, luva com 4 dedos, personagem fiel a desenhos animados.

Patrícia Rodrigues Gomes

Quantidade de personagens	Quantidade de horas evento	Valor total para prestação de serviço
09 Personagens	04 horas – (18:30/22:30)	R\$ 25.000,00

57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Palotina - PR

Orçamento para locação de personagens para abertura do Natal de Luzes
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DUAS (02) BONECAS NATALICE - Saia com 03 babados sendo 2 vermelhos e 1 dourado bordados dourado e com pelugem branca com 4 laços vermelhos e armação, calçola dourada, corpete dourado com galão dourados de vários tamanhos decorando, envolto em um enchimento fofinho, segunda pele vermelha e branca completa, peruca maluca com temática de natal com bolas natalinas dourada, e cabelos em formato redondinhos dourado com flores natalinas. Sapatinho dourado cheio de brilho maquiagem artística com rosto pintado em temática de Natal.
02	Dois (02) DUENDE DINGO SINO - Com calça fofinha verde, vermelho, dourado e meias brancas, blusa de natal verde com vários apliques de galão dourados, sua blusa tem ombreiras levantadas, gorro na cabeça, sapatos pontudos vermelhos, guizos nas mangas.
03	UMA (01) BONECA NATALINA PINHEIRINA- Sai e blusa em formato de pinheirinho de natal com vários babadinhos verdes com apliques bolas de natal e doces, calçola verde, na manga da blusa o pinheirinho tem sininhos que faz barulho, as mangas tem babados vermelho com galão de alto padrão. Maquiagem artística de arvore de natal feliz, chapéu pinheiro com estrela na ponta, sapato verde brilhoso.
04	UMA (01) MAMÃE NOEL – Saia vermelha de veludo com enchimento tipo de princesa, blusa de veludo vermelha, com galão de acabamento, avental em formato de coração em renda com acabamento em galão dourado, a manga da blusa tem 10 cm de pelugem branca, cabelos brancos encaracolados, aparência de senhora com cabelos brancos, luvas de renda branca.
05	UM (01) PAPAI NOEL- calça vermelha de veludo com barra branca de pelugem, bota preta com detalhe dourado, blusa vermelha com várias pedrarias e rendas, apliques em dourado, colete vermelho com galão dourado, cajado vermelho com galão dourado e bolinhas douradas com estrela grande na ponta, barba e cabelo lace. Gorro vermelho com pelugem branca.
06	UM (01) MIKEI – Personagem de cabeça de espuma com roupas natalinas, calça vermelha com pelugem branca, sapato de espuma preto com a frente arredondado. Gorro vermelho, personagem bonito fiel a desenhos animados.
07	UM (01) MINNIE - Personagem de cabeça de espuma, com vestido vermelho e branco de veludo com pelugem branca, sapatinhos de espuma amarelo com salto e laço vermelho, calçola branca, luva com 4 dedos, personagem fiel a desenhos animados.

DALOKA BRINQUEDOS FESTAS E EVENTOS

Quantidade de personagens	Quantidade de horas evento	Valor total para prestação de serviço
09 Personagens	04 horas – (18:30/22:30)	R\$ 29.000,00

34.714-768/0001-91
EDER LIMA DE JESUS
RUA DAS LHE VILHAS, 95
JARDIM SOCIAL
85950-000 - PALOTINA - PR

Ady

Orçamento para locação de personagens para abertura do Natal de Luzes
2025

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DUAS (02) BONECAS NATALICE - Saia com 03 babados sendo 2 vermelhos e 1 dourado bordados dourado e com pelugem branca com 4 laços vermelhos e armação, calçola dourada, corpete dourado com galão dourados de vários tamanhos decorando, envolto em um enchimento fofinho, segunda pele vermelha e branca completa, peruca maluca com temática de natal com bolas natalinas dourada, e cabelos em formato redondinhos dourado com flores natalinas. Sapatinho dourado cheio de brilho maquiagem artística com rosto pintado em temática de Natal.
02	Dois (02) DUENDE DINGO SINO – Com calça fofinha verde, vermelho, dourado e meias brancas, blusa de natal verde com vários apliques de galão dourados, sua blusa tem ombreiras levantadas, gorro na cabeça, sapatos pontudos vermelhos, guizos nas mangas.
03	UMA (01) BONECA NATALINA PINHEIRINA- Sai e blusa em formato de pinheirinho de natal com vários babadinhos verdes com apliques bolas de natal e doces, calçola verde, na manga da blusa o pinheirinho tem sininhos que faz barulho, as mangas tem babados vermelho com galão de alto padrão. Maquiagem artística de arvore de natal feliz, chapéu pinheiro com estrela na ponta, sapato verde brilhoso.
04	UMA (01) MAMÃE NOEL – Saia vermelha de veludo com enchimento tipo de princesa, blusa de veludo vermelha, com galão de acabamento, avental em formato de coração em renda com acabamento em galão dourado, a manga da blusa tem 10 cm de pelugem branca, cabelos brancos encaracolados, aparência de senhora com cabelos brancos, luvas de renda branca.
05	UM (01) PAPAI NOEL- calça vermelha de veludo com barra branca de pelugem, bota preta com detalhe dourado, blusa vermelha com várias pedrarias e rendas, apliques em dourado, colete vermelho com galão dourado, cajado vermelho com galão dourado e bolinhas douradas com estrela grande na ponta, barba e cabelo lace. Gorro vermelho com pelugem branca.
06	UM (01) MIKEI – Personagem de cabeça de espuma com roupas natalinas, calça vermelha com pelugem branca, sapato de espuma preto com a frente arredondado. Gorro vermelho, personagem bonito fiel a desenhos animados.
07	UM (01) MINNIE - Personagem de cabeça de espuma, com vestido vermelho e branco de veludo com pelugem branca, sapatinhos de espuma amarelo com salto e laço vermelho, calçola branca, luva com 4 dedos, personagem fiel a desenhos animados.

Quantidade de personagens	Quantidade de horas evento	Valor total para prestação de serviço
09 Personagens	04 horas - (18:30/22:30)	R\$ 27.500,00

ATT: Rudinei Elias/Diretor Geral SMJ

CNPJ: 412811600001-33



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000019 20

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRÓ-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
 Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0103/2025, em especial, a página nº 019, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais) conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 - **Fonte:** 000;
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - **Fonte:** 873 e 2856;
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 - **Fonte:** 1011;
- d) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – **Fonte:** 1011.

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
 Contador
 CRC Nº PR - 052743/0

Estado do Paraná

Relação da Despesa

Novembro de 2025

Folha: 1

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Fonte de Recursos ..: 0 Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430009 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824300092.018000 Manutenção do Conselho Tutelar				
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
152 15.956,00	0,00	0,00	15.956,00	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
153 5.191,20	0,00	0,00	5.191,20	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
154 1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
155 10.212,51	0,00	0,00	10.212,51	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
156 0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
157 500,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				
158 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
159 3.948,57	0,00	0,00	3.948,57	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C				
160 1.597,31	0,00	0,00	1.597,31	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
161 1.320,70	0,00	0,00	1.320,70	
0824300092.058000 Manutenção da APAE				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
162 10.500,41	0,00	0,00	10.500,41	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
163 4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C				
164 3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
08244 Assistência Comunitária				
082440009 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400091.007000 Execução de obras de infraestrutura social				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
165 0,00	0,00	0,00	0,00	
0824400091.016000 Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social				
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
167 2.634,45	0,00	0,00	2.634,45	
0824400091.036000 Emenda Impositiva p/ ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3º Idade.				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2996 165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	
0824400092.019000 Programa Benefícios Eventuais				
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
169 500,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
170 500,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
171 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
172 227.860,94	0,00	0,00	227.860,94	
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
173 3.383,08	0,00	0,00	3.383,08	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				
174 5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
175 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ				
176 43.634,64	0,00	0,00	43.634,64	
0824400092.020000 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
177 147.212,42	0,00	0,00	147.212,42	
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
178 21.626,10	0,00	0,00	21.626,10	
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
179 10.894,78	0,00	0,00	10.894,78	
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
180 1.802,14	0,00	0,00	1.802,14	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
181 12.250,01	0,00	0,00	12.250,01	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
182 0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
183 500,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				
184 4.224,73	0,00	0,00	4.224,73	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
185 28.313,32	0,00	0,00	28.313,32	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C				

Estado do Paraná

Relação da Despesa

Outubro de 2025

Folha: 1

Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Fonte de Recursos ..: 873 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n 013/202
 Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430023 POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
0824300236.003000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
3708	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Unidade Orçamentária	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Órgão	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Fonte	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total Geral	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Nov/2025, 10h e 36m.

Estado do Paraná

Relação da Despesa

Outubro de 2025

Folha: 1

Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Fonte de Recursos ..: 2856 Programa Incentivo Primeira Infância
 Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430023 POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
0824300236.003000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2960	10.555,13	0,00	0,00	10.555,13
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
2961	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orçamentária	30.555,13	0,00	0,00	30.555,13
Total Órgão	30.555,13	0,00	0,00	30.555,13
Total Fonte	30.555,13	0,00	0,00	30.555,13
Total Geral	30.555,13	0,00	0,00	30.555,13

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 03/Nov/2025, 10h e 36m.

Estado do Paraná

Balancete da Despesa

Outubro de 2025

Folha: 1

Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos...: 1011 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR.

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.03 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível				
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês							
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano							
08 Assistência Social												
08244 Assistência Comunitária												
08244005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08244005.2.021000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS												
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
3561	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		10.000,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00					
		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00					
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO												
3562	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00		754,85					
		0,00	520,00	0,00	520,00		0,00					
		29.245,15	29.245,15	0,00	29.245,15		0,00					
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO												
3563	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00		24.770,15					
		5.229,85	0,00	0,00	0,00		0,00					
		5.229,85	0,00	0,00	0,00		5.229,85					
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3564	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00		542,38					
		13.855,84	12.305,14	0,00	12.305,14		0,00					
		34.457,62	32.906,92	0,00	32.906,92		1.550,70					
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO												
3565	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		2.853,23					
		2.146,77	422,82	0,00	422,82		0,00					
		2.146,77	422,82	0,00	422,82		1.723,95					
Total Unidade Orçamentária												
	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00		38.920,61					
		21.232,46	13.247,96	0,00	13.247,96		0,00					
		71.079,39	62.574,89	0,00	62.574,89		8.504,50					
Total do Órgão												
	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00		38.920,61					
		21.232,46	13.247,96	0,00	13.247,96		0,00					
		71.079,39	62.574,89	0,00	62.574,89		8.504,50					
Total Fonte												
	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00		38.920,61					
		21.232,46	13.247,96	0,00	13.247,96		0,00					
		71.079,39	62.574,89	0,00	62.574,89		8.504,50					
Total Geral												
	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00		38.920,61					
		21.232,46	13.247,96	0,00	13.247,96		0,00					
		71.079,39	62.574,89	0,00	62.574,89		8.504,50					



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 04 de novembro de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL”, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)** está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

(Assinatura de Carmem Brandini Fongaro)
CARMEM BRANDINI FONGARO
 Secretaria Municipal da Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal de promover as atrações natalinas no Município de Três Barras do Paraná, contemplando o fornecimento e execução de serviços especializados para a realização de atividades temáticas voltadas à celebração do Natal. O evento inclui a disponibilização de trenzinho temático de Natal, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos, como pipoca, algodão doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente, conforme especificações técnicas, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

1.2. A demanda visa proporcionar momentos de lazer, convivência e integração entre as famílias, promovendo o resgate dos valores culturais, sociais e comunitários que caracterizam o espírito natalino. Além do seu caráter cultural, a ação contribui para o fortalecimento do turismo local, o fomento ao comércio e a valorização dos espaços públicos como ambientes de convivência e confraternização.

1.3. A execução do evento exige estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada, inexistentes no quadro da Administração Municipal, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada execução, segurança dos participantes e qualidade das atrações.

1.4. Dessa forma, a contratação ora proposta busca assegurar a realização de um evento organizado, acessível e seguro, que reforce as políticas públicas de valorização das tradições locais, incentivo à cultura e fortalecimento da imagem institucional do Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A realização das atrações natalinas no Município de Três Barras do Paraná está alinhada às diretrizes do planejamento estratégico da Administração, que prioriza ações



voltadas à promoção cultural, integração social e fortalecimento da identidade local. O Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contemplam a execução de eventos culturais e comunitários que estimulem o convívio entre os cidadãos e valorizem as tradições do município.

2.2. A iniciativa também contribui para o desenvolvimento econômico, ao movimentar o comércio e o setor de serviços locais durante o período festivo, atraindo visitantes de cidades vizinhas e fomentando o turismo. Dessa forma, o evento natalino torna-se uma ferramenta de fortalecimento da economia local e de estímulo à atividade empreendedora, especialmente entre pequenos comerciantes e prestadores de serviços.

2.3. O planejamento da Administração prioriza o uso eficiente dos recursos públicos e a contratação de empresas especializadas para garantir a execução técnica, a segurança e a qualidade do evento. Assim, as atrações natalinas – incluindo o trenzinho temático, as apresentações artísticas e o fornecimento de alimentos típicos – refletem a aplicação responsável de recursos em benefício direto da comunidade, promovendo lazer, confraternização e valorização das tradições culturais do município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a qualidade e segurança dos serviços a serem prestados. O trenzinho temático de Natal deverá estar em perfeito estado de funcionamento, com estrutura adequada, documentação e licenciamento regulares, motorista habilitado e decoração temática compatível com o evento.

3.2. Todos os custos com manutenção, combustível, transporte, hospedagem e alimentação do motorista e equipe, quando necessários, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo estar incluídos no valor proposto. A empresa deverá assegurar o cumprimento integral das normas de trânsito e segurança vigentes, garantindo conforto e segurança aos usuários durante todo o período de realização dos passeios.

3.3. Para as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos, a contratada deverá disponibilizar intérpretes devidamente caracterizados, com figurinos completos e compatíveis



com o tema natalino, mantendo o padrão estético e técnico exigido. Os profissionais deverão ser capacitados para interação segura e lúdica com o público infantil e familiar, contribuindo para o êxito das celebrações natalinas.

3.4. A contratada será responsável por toda a logística de montagem, operação e suporte técnico, assegurando a execução das atividades conforme o cronograma e as orientações da Administração. Todos os serviços deverão ser prestados de forma organizada, segura e eficiente, observando os princípios da economicidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

3.5. A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, bem como adotar medidas preventivas que garantam a segurança dos participantes e a qualidade estética e operacional das atrações natalinas, conforme previsto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no planejamento das atrações natalinas e no público esperado, contemplando a execução de três dias de operação do trenzinho temático de Natal, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos durante o evento. Os quantitativos foram calculados conforme a duração das atividades e a logística de atendimento prevista pela Administração Municipal.

4.2. Para o Lote 01, referente ao trenzinho temático de Natal, estima-se a operação por três dias consecutivos, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, com capacidade mínima de 45 pessoas por viagem.

4.3. O Lote 02 contempla a realização de apresentações artísticas com elenco de personagens vivos, com duração de quatro horas, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie, bonecas Natalice, duendes Dingo Sino e boneca Pinheirina.

4.4. O Lote 03 compreende o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento, com estimativa de 2.500 unidades de pipoca doce, 2.500 unidades de pipoca salgada, 2.000 unidades de algodão-doce, 1.500 unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

unidades de cachorro-quente. Esses itens deverão ser preparados e distribuídos durante a abertura oficial do Natal, em 6 de dezembro de 2025, por monitores capacitados, garantindo higiene, segurança e qualidade no atendimento ao público.

4.5. As quantidades estimadas asseguram a execução técnica e operacional das ações, abrangendo o fornecimento, a execução, a manutenção e o posterior encerramento das atividades, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O valor global estimado da contratação é de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), conforme levantamento de mercado realizado junto a empresas especializadas.

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUSE REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE</p>	DIAS	3	5.400,00	16.200,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APPLICÁVEIS.			
VALOR TOTAL DO LOTE			16.200,00

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, ÍNTEGA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. 	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

<ul style="list-style-type: none"> CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETE A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 				
VALOR TOTAL DO LOTE				25.000,00

LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, Tamanho MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM Tamanho MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND)	UND	1.500	4,40	6.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.				
7	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 38.315,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 79.515,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado junto a três fornecedores especializados em eventos, contemplando: operação de trenzinho temático de Natal (incluindo motorista, manutenção e logística), apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento. As cotações foram obtidas por meio eletrônico e analisadas quanto à aderência técnica, capacidade operacional, prazos e condições comerciais.

5.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 79.515,00, apurado a partir das propostas apresentadas pelos fornecedores consultados. Esse montante considera os três lotes do objeto: Lote 01 (trenzinho temático de Natal), Lote 02 (apresentações cênicas com personagens) e Lote 03 (fornecimento de pipoca doce e salgada, algodão-doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

5.3. A análise comparativa indicou compatibilidade dos preços com a média praticada no mercado regional para serviços similares, evidenciando equilíbrio entre custo e entrega técnica. Foram considerados, entre outros fatores, a qualidade do equipamento e da decoração do trenzinho, a composição do elenco (perfis e caracterização), a logística de atendimento ao público e a conformidade com normas de segurança e higiene.

5.4. Para o Lote 02, foram comparados perfis artísticos, figurinos, roteiro de interações e duração das apresentações, garantindo padrão cênico adequado à abertura oficial do Natal. Para o Lote 03, avaliou-se a capacidade de preparo e distribuição durante o evento, a estrutura (carrinhos/equipamentos), equipe de monitores e atendimento às exigências sanitárias, assegurando qualidade e regularidade no fornecimento dos alimentos.

5.5. No Lote 01, a pesquisa considerou veículo em perfeitas condições mecânicas, documentação regular, motorista habilitado e custos de manutenção/abastecimento incluídos. As propostas recebidas mostraram atendimento às exigências de operação nos dias programados, com suporte



logístico adequado. Diante dos resultados, a estimativa adotada reflete a melhor relação entre preço e desempenho esperado para a execução integral do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados no ramo de eventos natalinos, considerando as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos para cada lote do objeto. O valor total estimado é de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), correspondendo à soma dos seguintes itens: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00), Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00) e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00). O levantamento demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, assegurando economicidade e adequação à realidade orçamentária municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar as atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo a operação do trenzinho temático de Natal, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e fornecimento de gêneros alimentícios típicos durante o evento. A execução será distribuída conforme cronograma estabelecido pela Administração: o trenzinho operará nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, enquanto as apresentações e o fornecimento de alimentos ocorrerão na abertura oficial do Natal, em 6 de dezembro de 2025. A prestação dos serviços será realizada de forma integrada, garantindo a qualidade técnica, segurança, acessibilidade e o cumprimento das normas vigentes, de modo a assegurar uma celebração organizada, atrativa e inclusiva para toda a comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A contratação foi estruturada em três lotes distintos, considerando a natureza e a especialização de cada tipo de serviço, o que possibilita maior competitividade e eficiência na execução. O parcelamento em lotes foi adotado de forma a permitir que empresas com diferentes áreas de atuação possam participar do certame, observando-se a viabilidade técnica e econômica de cada segmento: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal, Lote 02 – Apresentações Cênicas com



Elenco de Personagens Vivos e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos. Essa divisão atende aos princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Com a execução das atrações natalinas, o Município de Três Barras do Paraná pretende proporcionar um evento cultural de grande relevância social, promovendo lazer, integração e fortalecimento dos vínculos comunitários. Espera-se que a celebração natalina estimule o espírito de confraternização entre as famílias, valorize as tradições locais e impulsione o comércio e o turismo municipal, gerando reflexos positivos na economia local. Além disso, o evento visa reforçar a imagem institucional da Administração Pública como promotora de ações culturais inclusivas e de qualidade, que contribuem diretamente para o bem-estar e o engajamento da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, adotará todas as medidas necessárias para garantir a adequada execução das atrações natalinas, incluindo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, de forma a assegurar o cumprimento integral das especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2. Caberá à equipe gestora do contrato realizar o monitoramento contínuo das atividades, verificando a conformidade da operação do trenzinho temático, das apresentações cênicas e do fornecimento de gêneros alimentícios, bem como a observância das normas de segurança, higiene e acessibilidade. A fiscalização abrangerá tanto as etapas preparatórias quanto a execução e o encerramento do evento.

10.3. Além disso, a Administração deverá garantir a disponibilização de infraestrutura adequada nos locais onde ocorrerão as atrações, incluindo o apoio logístico e operacional necessário para o bom andamento das atividades. Também será de responsabilidade do Município a ampla divulgação do evento, de modo a alcançar toda a comunidade e incentivar a participação da população nas festividades natalinas.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações diretamente interdependentes ou correlatas previstas para este evento específico de abertura do Natal. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para a realização do evento, sem a necessidade de intervenções ou fornecimentos externos. No entanto, é importante mencionar que outras ações municipais, como limpeza urbana e organização do trânsito, são fundamentais para o bom andamento do evento e devem ser articuladas de maneira coordenada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A execução das atrações natalinas no Município de Três Barras do Paraná não apresenta riscos significativos de impactos ambientais, uma vez que as atividades envolvem eventos de curta duração e de caráter essencialmente cultural e recreativo, realizados em áreas urbanas já estruturadas. As ações serão limitadas à operação do trenzinho temático, apresentações artísticas e fornecimento de gêneros alimentícios, sem a realização de obras, movimentação de solo ou intervenções permanentes no meio ambiente.

12.2. Ainda assim, a Administração Municipal orientará os responsáveis pela execução quanto ao uso adequado de recursos e ao manejo correto de resíduos sólidos, especialmente os gerados pela alimentação e pelo fluxo de público. Serão incentivadas práticas sustentáveis, como o descarte seletivo e o uso racional de energia elétrica, de forma a minimizar qualquer efeito ambiental e garantir que o evento ocorra de maneira responsável e compatível com as políticas de preservação ambiental do município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante da análise técnica e da justificativa apresentada, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada para a execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo o trenzinho temático, apresentações cênicas com personagens e fornecimento de gêneros alimentícios típicos. Considerando o interesse público envolvido, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos preços com o mercado, recomenda-se que o procedimento licitatório seja realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o critério de **menor preço por lote**, garantindo transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2025.



CAPITAL DO FELJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no ramo de eventos natalinos, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada lote. O valor global previsto é de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**, distribuído entre os seguintes itens: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00), Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00) e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00). Tal levantamento demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, garantindo economicidade e adequação à realidade orçamentária do Município.

2.2. Os quantitativos foram definidos conforme o planejamento das atrações e o público estimado para as festividades natalinas. O Lote 01 contempla a operação do trenzinho temático por três dias consecutivos (15, 16 e 17 de dezembro de 2025), com capacidade mínima de 45 pessoas por viagem. O Lote 02 prevê quatro horas de apresentações artísticas com elenco de personagens vivos, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie, duendes e bonecas temáticas. Já o Lote 03 abrange o fornecimento de 2.500 unidades de pipoca doce, 2.500 unidades de pipoca salgada, 2.000 unidades de algodão-doce, 1.500 unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000 unidades de cachorro-quente, a serem distribuídos durante o evento.

2.3. A definição dos quantitativos e valores observou critérios técnicos e operacionais, assegurando a viabilidade, a segurança e a qualidade do evento. Foram consideradas as necessidades logísticas, o tempo de execução, o porte das atrações e a estimativa de público participante. Dessa forma, o valor total da contratação reflete a melhor relação entre custo e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

benefício, garantindo à Administração Pública a execução eficiente das ações culturais e a realização de um evento organizado, inclusivo e de relevante impacto social e econômico para o Município de Três Barras do Paraná.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARECIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3	5.400,00	16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					16.200,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, ÍNTegra E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. 	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

<p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). • CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, • FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). • FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETA A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. • CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. • FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 				
	VALOR TOTAL DO LOTE	25.000,00		

LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.315,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 79.515,00
---------------------------	---------------

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).**

2.6. A empresa licitante que apresentar valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em que se verificar a irregularidade, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná para a celebração das atrações natalinas, tradicionalmente prestigiadas pela população. O objeto contempla a operação de trenzinho temático, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do período, de modo a promover lazer, integração familiar e acessibilidade, reforçando os valores culturais e o espírito de confraternização próprios das festividades de fim de ano. Trata-se de ação cultural de interesse público, que amplia a participação social e assegura experiência inclusiva, especialmente ao público infantil.

3.2. Além do aspecto sociocultural, a iniciativa possui relevância econômica local, ao movimentar o comércio e os serviços durante o período festivo, atraindo visitantes e dinamizando a economia do município. A opção por contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração, de estrutura técnica e operacional capaz de executar com segurança e qualidade as atividades previstas, observando normas de trânsito, segurança, higiene e acessibilidade. Amparada em pesquisa de mercado e na divisão do objeto por lotes, a proposta assegura economicidade, eficiência e adequada relação custo-benefício para a execução integral do evento, com cronograma e padrões técnicos compatíveis com as necessidades da Administração.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar aptos e disponíveis para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.** A estrutura de alimentação deverá estar disponível no local do evento em **06/12/2025**, com início de operação no prazo mínimo de **2 (duas) horas** que anteceder a abertura oficial do Natal.
- 4.3.** As apresentações com elenco de personagens ocorrerão na abertura oficial, em **06/12/2025**, na Praça Municipal, conforme cronograma a ser definido pela Administração.
- 4.4.** O trenzinho temático de Natal operará nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, em rotas previamente aprovadas pela Administração, com pontos de embarque e desembarque na Praça Municipal.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

- 5.1.** A validade do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

- 6.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo três eixos principais: a operação do Trenzinho Temático de Natal, as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento. A execução será distribuída conforme o cronograma estabelecido pela Administração, sendo a abertura oficial realizada em **06 de dezembro de 2025**, com as apresentações e a oferta de alimentação, enquanto o trenzinho operará nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, proporcionando lazer e integração à comunidade.

- 6.2.** A prestação dos serviços será realizada de forma integrada, assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade, bem como a observância de padrões técnicos e estéticos adequados à festividade. A empresa contratada deverá dispor de equipe qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com a natureza do evento, garantindo qualidade, eficiência e atratividade visual. Dessa forma, a execução das atividades proporcionará uma celebração organizada, segura e inclusiva, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das tradições culturais e o bem-estar social da população.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.1. A contratada deverá garantir execução segura, organizada e padronizada das atrações natalinas, por equipe capacitada, observando normas técnicas, de segurança e higiene, bem como as orientações da Administração.

7.2. O trenzinho temático deverá estar licenciado, documentado e em perfeito estado de conservação, com decoração natalina adequada e dispositivos de segurança para passageiros. O motorista deve possuir habilitação compatível e experiência comprovada.

7.3. Combustível, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação da equipe são de responsabilidade exclusiva da contratada. A operação deverá ocorrer, de forma ininterrupta e segura, nos dias 15, 16 e 17/12/2025, conforme cronograma municipal.

7.4. Devem ser adotadas rotinas preventivas contra falhas mecânicas, com plano de contingência e disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de funcionamento.

7.5. As apresentações com elenco de personagens vivos exigem profissionais experientes em interação com público infantil e familiar, com figurinos íntegros, limpos e coerentes com o tema natalino.

7.6. Figurinos, adereços e maquiagens devem garantir conforto e mobilidade, sendo vedado o uso de peças danificadas ou que comprometam segurança, higiene ou estética do evento.

7.7. O fornecimento de pipoca, algodão-doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, com preparo no local, em equipamentos higienizados e em perfeito funcionamento.

7.8. A distribuição de alimentos será realizada por monitores uniformizados e treinados em boas práticas, assegurando filas organizadas, rapidez no atendimento e controle de porções.

7.9. Toda a montagem, operação, manutenção e desmontagem ocorrerá sob supervisão de profissional habilitado, com registro de vistorias e testes prévios das instalações elétricas e cenográficas.

7.10. A contratada deverá manter equipe de plantão para correções e ajustes imediatos durante a execução, garantindo continuidade das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.11. Deverão ser observados princípios de economicidade e sustentabilidade, com uso racional de materiais e energia, descarte adequado de resíduos e preservação da limpeza e da estética dos espaços.

7.12. O atendimento às determinações da fiscalização municipal é obrigatório, devendo a contratada sanar não conformidades dentro dos prazos fixados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, garantindo segurança, qualidade e cumprimento do cronograma estabelecido. O trenzinho temático de Natal deverá estar em perfeito estado de funcionamento, licenciado e documentado, com motorista habilitado e experiência comprovada. A estrutura deverá apresentar decoração condizente com o tema natalino e dispositivos de segurança adequados ao transporte de passageiros.

8.2. Todos os custos com manutenção, combustível, hospedagem e alimentação da equipe deverão estar incluídos na proposta apresentada. A contratada deverá garantir o funcionamento do trenzinho durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, seguindo rigorosamente o planejamento da Administração e as normas de trânsito e segurança, assegurando conforto e integridade aos participantes.

8.3. As apresentações cênicas deverão ser executadas por elenco profissional, com figurinos limpos, completos e adequados ao tema natalino. Os personagens deverão manter interação segura e lúdica com o público, especialmente o infantil, contribuindo para a ambientação e o encanto das festividades. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, a empresa deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, utilizando equipamentos em perfeitas condições de uso e higiene, com preparo no local e distribuição por monitores uniformizados e capacitados.

8.4. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica em seu nome, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

privado, que comprove (m) desempenho prévio compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, abrangendo, no mínimo, operação de veículo para transporte de passageiros em evento, realização de apresentações artísticas e fornecimento/manipulação de alimentos ao público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução seguirá cronograma definido com a Administração, contemplando montagem, testes, operação, manutenção, limpeza e desmontagem.

9.2. A abertura do evento ocorrerá em 06/12/2025, na Praça Municipal, com todas as estruturas, equipamentos e equipes prontas e em funcionamento.

9.3. A operação do trenzinho temático dar-se-á em 15, 16 e 17/12/2025, com rotas aprovadas, controle de embarque/desembarque e cumprimento rigoroso de horários.

9.4. Caberá à contratada a condução, manutenção preventiva, abastecimento, higienização do veículo e disponibilização de equipe de apoio durante toda a operação.

9.5. As apresentações com elenco ocorrerão na abertura, com figurinos prontos, pontos de apoio definidos e interação segura e lúdica com o público.

9.6. O fornecimento de alimentos iniciará com antecedência mínima de 2 (duas) horas à abertura, com preparo no local, filas organizadas e monitores uniformizados.

9.7. Serão observadas as boas práticas de manipulação e o controle de higiene de equipamentos, bancadas, utensílios e EPIs durante todo o atendimento.

9.8. A contratada manterá canal direto com a fiscalização municipal, registrando ocorrências, correções e deliberações em livro/relatório de bordo.

9.9. Encerradas as atividades diárias, a contratada procederá limpeza do entorno, recolhimento de resíduos e verificação de integridade das estruturas.

9.10. Ao término das festividades, a desmontagem e a retirada dos itens ocorrerão conforme cronograma aprovado, com recomposição integral dos espaços públicos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.11. A contratada apresentará, ao final, relatório de execução contendo cronologia, equipes envolvidas, ocorrências tratadas e comprovação da quantidade de itens que foram entregues à população.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. Os preços estimados para a contratação foram apurados a partir de pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas no fornecimento de serviços e produtos voltados a eventos natalinos, observando-se as especificações técnicas e quantitativas definidos neste Termo de Referência. O valor global estimado para a execução do objeto é de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), distribuído entre os seguintes lotes: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00); Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Vivos (R\$ 25.000,00); e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00). A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado regional e atende aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os custos previstos estejam adequados à realidade financeira e orçamentária do Município de Três Barras do Paraná, bem como à execução técnica e qualitativa das atrações natalinas planejadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar integralmente instalados e aptos para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

14.2. O fornecimento de alimentação deverá estar **operacional em 06/12/2025**, com início de funcionamento **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** à abertura oficial do evento, observadas as normas sanitárias vigentes.

14.3. A operação do **Trenzinho Temático de Natal** ocorrerá nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, conforme rota e horários aprovados pela Administração Municipal, com equipe de apoio disponível durante todo o período de funcionamento.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF Nº 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF Nº 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2025.


MARIA CRISTINA GUSSO

Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

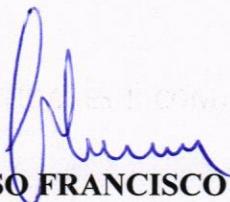
Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
 Para: **Departamento de Licitações**

- Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ▶ ANEXO AO EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.515,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 - 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM (EXCETO LOTE 01)

REGIONALIDADE: SIM (EXCETO LOTE 01)



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA XX DE XXXXXX DE 2025.

1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ÀS 08h59 DO DIA XX DE XXXXXX DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA XX DE XXXXXX DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c)** Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006:

5.5.1. O LOTE 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte, situada em qualquer local do país.

5.5.2. Os **LOTES 02 e 03** são de **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2025, os **lotes 02 e 03 são de participação exclusiva de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.5.4. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2025 de 06 de maio de 2025, **OS LOTES 02 E 03 DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.4.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 01 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas **regiões de abrangências da Associação dos**



Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.



6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do LOTE;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexistente, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexistente a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



CAPITAL DO FEIJÃO

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Litar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

[\(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>\).](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FELÃO

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), sendo:

12.9.1.1. LOTE 01 - Atestado de capacidade técnica referente à prestação de serviços com veículos alegóricos do tipo “trenzinho” (operação e/ou locação), compatíveis com as características deste edital;

12.9.1.2. LOTE 02 - testado de capacidade técnica referente ao fornecimento de alimentação em eventos (pipoca, algodão-doce, espetinho e cachorro-quente), compatível com o objeto;

12.9.1.3. LOTE 03 - Atestado de capacidade técnica referente à realização de apresentações temáticas natalinas (personagens, elenco e/ou performances), compatível com o objeto.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - ANEXO III deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item “17.2.”, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.
- 21.3. O prazo previsto no subitem 21.2 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

- 22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).
- 22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.
- 22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FEDERADO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item “23.2.” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. 24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de



Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CAPITAL DO FELIÃO

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas



formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.



27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sítio a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
- c)** ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;
- d)** ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no ramo de eventos natalinos, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada lote. O valor global previsto é de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**, distribuído entre os seguintes itens: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00), Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00) e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00). Tal levantamento demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, garantindo economicidade e adequação à realidade orçamentária do Município.

2.2. Os quantitativos foram definidos conforme o planejamento das atrações e o público estimado para as festividades natalinas. O Lote 01 contempla a operação do trenzinho temático por três dias consecutivos (15, 16 e 17 de dezembro de 2025), com capacidade mínima de 45 pessoas por viagem. O Lote 02 prevê quatro horas de apresentações artísticas com elenco de personagens vivos, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie, duendes e bonecas temáticas. Já o Lote 03 abrange o fornecimento de 2.500 unidades de pipoca doce, 2.500 unidades de pipoca salgada, 2.000 unidades de algodão-doce, 1.500 unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000 unidades de cachorro-quente, a serem distribuídos durante o evento.

2.3. A definição dos quantitativos e valores observou critérios técnicos e operacionais, assegurando a viabilidade, a segurança e a qualidade do evento. Foram consideradas as necessidades logísticas, o tempo de execução, o porte das atrações e a estimativa de público participante. Dessa forma, o valor total da contratação reflete a melhor relação entre custo e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELÃO

benefício, garantindo à Administração Pública a execução eficiente das ações culturais e a realização de um evento organizado, inclusivo e de relevante impacto social e econômico para o Município de Três Barras do Paraná.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARECIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3	5.400,00	16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					16.200,00

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFIOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARENÇA LIMPA, ÍNTegra E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍTEGRO E FOTOGÊNICO. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. 	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). • CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, • FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). • FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETA A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. • CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. • FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 				
	VALOR TOTAL DO LOTE	25.000,00		

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCAS, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCAS, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.315,00	

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**R\$ 79.515,00**

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).**

2.6. A empresa licitante que apresentar valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em que se verificar a irregularidade, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná para a celebração das atrações natalinas, tradicionalmente prestigiadas pela população. O objeto contempla a operação de trenzinho temático, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do período, de modo a promover lazer, integração familiar e acessibilidade, reforçando os valores culturais e o espírito de confraternização próprios das festividades de fim de ano. Trata-se de ação cultural de interesse público, que amplia a participação social e assegura experiência inclusiva, especialmente ao público infantil.

3.2. Além do aspecto sociocultural, a iniciativa possui relevância econômica local, ao movimentar o comércio e os serviços durante o período festivo, atraindo visitantes e dinamizando a economia do município. A opção por contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração, de estrutura técnica e operacional capaz de executar com segurança e qualidade as atividades previstas, observando normas de trânsito, segurança, higiene e acessibilidade. Amparada em pesquisa de mercado e na divisão do objeto por lotes, a proposta assegura economicidade, eficiência e adequada relação custo-benefício para a execução integral do evento, com cronograma e padrões técnicos compatíveis com as necessidades da Administração.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar aptos e disponíveis para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

4.2. A estrutura de alimentação deverá estar disponível no local do evento em **06/12/2025**, com início de operação no prazo mínimo de **2 (duas) horas** que anteceder a abertura oficial do Natal.

4.3. As apresentações com elenco de personagens ocorrerão na abertura oficial, em **06/12/2025**, na Praça Municipal, conforme cronograma a ser definido pela Administração.



4.4. O trenzinho temático de Natal operará nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, em rotas previamente aprovadas pela Administração, com pontos de embarque e desembarque na Praça Municipal.

‣ **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

‣ **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo três eixos principais: a operação do Trenzinho Temático de Natal, as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento. A execução será distribuída conforme o cronograma estabelecido pela Administração, sendo a abertura oficial realizada em **06 de dezembro de 2025**, com as apresentações e a oferta de alimentação, enquanto o trenzinho operará nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, proporcionando lazer e integração à comunidade.

6.2. A prestação dos serviços será realizada de forma integrada, assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade, bem como a observância de padrões técnicos e estéticos adequados à festividade. A empresa contratada deverá dispor de equipe qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com a natureza do evento, garantindo qualidade, eficiência e atratividade visual. Dessa forma, a execução das atividades proporcionará uma celebração organizada, segura e inclusiva, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das tradições culturais e o bem-estar social da população.

‣ **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A contratada deverá garantir execução segura, organizada e padronizada das atrações natalinas, por equipe capacitada, observando normas técnicas, de segurança e higiene, bem como as orientações da Administração.

7.2. O trenzinho temático deverá estar licenciado, documentado e em perfeito estado de conservação, com decoração natalina adequada e dispositivos de segurança para passageiros. O motorista deve possuir habilitação compatível e experiência comprovada.

7.3. Combustível, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação da equipe são de responsabilidade exclusiva da contratada. A operação deverá ocorrer, de forma ininterrupta e segura, nos dias 15, 16 e 17/12/2025, conforme cronograma municipal.



7.4. Devem ser adotadas rotinas preventivas contra falhas mecânicas, com plano de contingência e disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de funcionamento.

7.5. As apresentações com elenco de personagens vivos exigem profissionais experientes em interação com público infantil e familiar, com figurinos íntegros, limpos e coerentes com o tema natalino.

7.6. Figurinos, adereços e maquiagens devem garantir conforto e mobilidade, sendo vedado o uso de peças danificadas ou que comprometam segurança, higiene ou estética do evento.

7.7. O fornecimento de pipoca, algodão-doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, com preparo no local, em equipamentos higienizados e em perfeito funcionamento.

7.8. A distribuição de alimentos será realizada por monitores uniformizados e treinados em boas práticas, assegurando filas organizadas, rapidez no atendimento e controle de porções.

7.9. Toda a montagem, operação, manutenção e desmontagem ocorrerá sob supervisão de profissional habilitado, com registro de vistorias e testes prévios das instalações elétricas e cenográficas.

7.10. A contratada deverá manter equipe de plantão para correções e ajustes imediatos durante a execução, garantindo continuidade das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.

7.11. Deverão ser observados princípios de economicidade e sustentabilidade, com uso racional de materiais e energia, descarte adequado de resíduos e preservação da limpeza e da estética dos espaços.

7.12. O atendimento às determinações da fiscalização municipal é obrigatório, devendo a contratada sanar não conformidades dentro dos prazos fixados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, garantindo segu-



rança, qualidade e cumprimento do cronograma estabelecido. O trenzinho temático de Natal deverá estar em perfeito estado de funcionamento, licenciado e documentado, com motorista habilitado e experiência comprovada. A estrutura deverá apresentar decoração condizente com o tema natalino e dispositivos de segurança adequados ao transporte de passageiros.

8.2. Todos os custos com manutenção, combustível, hospedagem e alimentação da equipe deverão estar incluídos na proposta apresentada. A contratada deverá garantir o funcionamento do trenzinho durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, seguindo rigorosamente o planejamento da Administração e as normas de trânsito e segurança, assegurando conforto e integridade aos participantes.

8.3. As apresentações cênicas deverão ser executadas por elenco profissional, com figurinos limpos, completos e adequados ao tema natalino. Os personagens deverão manter interação segura e lúdica com o público, especialmente o infantil, contribuindo para a ambientação e o encanto das festividades. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, a empresa deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, utilizando equipamentos em perfeitas condições de uso e higiene, com preparo no local e distribuição por monitores uniformizados e capacitados.

8.4. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica em seu nome, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenho prévio compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora solicitado, abrangendo, no mínimo, operação de veículo para transporte de passageiros em evento, realização de apresentações artísticas e fornecimento/manipulação de alimentos ao público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A execução seguirá cronograma definido com a Administração, contemplando montagem, testes, operação, manutenção, limpeza e desmontagem.

9.2. A abertura do evento ocorrerá em 06/12/2025, na Praça Municipal, com todas as estruturas, equipamentos e equipes prontas e em funcionamento.

9.3. A operação do trenzinho temático dar-se-á em 15, 16 e 17/12/2025, com rotas aprovadas, controle de embarque/desembarque e cumprimento rigoroso de horários.

9.4. Caberá à contratada a condução, manutenção preventiva, abastecimento, higienização do veículo e disponibilização de equipe de apoio durante toda a operação.



9.5. As apresentações com elenco ocorrerão na abertura, com figurinos prontos, pontos de apoio definidos e interação segura e lúdica com o público.

9.6. O fornecimento de alimentos iniciará com antecedência mínima de 2 (duas) horas à abertura, com preparo no local, filas organizadas e monitores uniformizados.

9.7. Serão observadas as boas práticas de manipulação e o controle de higiene de equipamentos, bancadas, utensílios e EPIs durante todo o atendimento.

9.8. A contratada manterá canal direto com a fiscalização municipal, registrando ocorrências, correções e deliberações em livro/relatório de bordo.

9.9. Encerradas as atividades diárias, a contratada procederá limpeza do entorno, recolhimento de resíduos e verificação de integridade das estruturas.

9.10. Ao término das festividades, a desmontagem e a retirada dos itens ocorrerão conforme cronograma aprovado, com recomposição integral dos espaços públicos.

9.11. A contratada apresentará, ao final, relatório de execução contendo cronologia, equipes envolvidas, ocorrências tratadas e comprovação da quantidade de itens que foram entregues à população.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”



11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. Os preços estimados para a contratação foram apurados a partir de pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas no fornecimento de serviços e produtos voltados a eventos natalinos, observando-se as especificações técnicas e quantitativas definidos neste Termo de Referência. O valor global estimado para a execução do objeto é de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**, distribuído entre os seguintes lotes: **Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00); Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00); e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00)**. A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado regional e atende aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os custos previstos estejam adequados à realidade financeira e orçamentária do Município de Três Barras do Paraná, bem como à execução técnica e qualitativa das atrações natalinas planejadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar integralmente instalados e aptos para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

14.2. O fornecimento de alimentação deverá estar **operacional em 06/12/2025**, com início de funcionamento **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** à abertura oficial do evento, observadas as normas sanitárias vigentes.



14.3. A operação do **Trenzinho Temático de Natal** ocorrerá nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, conforme rota e horários aprovados pela Administração Municipal, com equipe de apoio disponível durante todo o período de funcionamento.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa



tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

100

CAPITAL DO FELÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARECIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$



LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARENÇA LIMPA, ÍNTegra E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. 	HORAS	4		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELUÃO

<p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETE A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 			
	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500		
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500		
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000		
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500		
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 103/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços destinados à realização das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, compreendendo o fornecimento de trenzinho temático de natal, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e fornecimento de gêneros alimentícios típico do evento (pipoca, algodão doce, espetinhos cobertos e cachorro quente), conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 22/10/2025; segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços destinados à realização das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, compreendendo o fornecimento de trenzinho temático de natal, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e fornecimento de gêneros alimentícios típico do evento (pipoca, algodão doce, espetinhos cobertos e cachorro quente), conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social antes da elaboração da minuta do edital.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato (180 dias) e a execução se dará conforme cronograma da Secretaria Licitante, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 019.

Quanto à fiscalização da contratação, consta cláusula de relação de gestores e fiscais de contratação no termo de referência.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, embasada, ainda, pelas ações municipais em épocas natalinas.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

- como aquisição de bem e serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, em razão de que cada empresa se responsabilizará por um objeto da licitação, visto que a elaboração de vários contratos acarretaria prejuízos na execução do evento.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Sendo requerido atestado de capacidade técnica para todos os lotes e demonstração de amostras para o item de personagem.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil quinhentos e quinze reais).

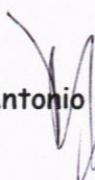
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2025


 Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
 Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo,
AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos
 termos da Lei N° 14.133/2021, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES
 NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O
 FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM
 ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO
 EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE),
 CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
 REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à
 contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação
 vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, resultantes do Processo Administrativo Nº 103/2025.

FISCAL TITULAR: FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, da Secretaria Municipal de Ação Social.

FISCAL SUPLENTE: SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF Nº 026.XXX.XXX-80, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



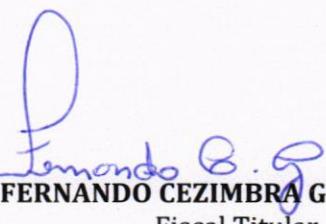
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

- d)** Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e)** Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f)** Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h)** testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i)** analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j)** comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal


FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES
 Fiscal Titular


SANDRA F. PIZZATO
 Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.515,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025 - 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM (EXCETO LOTE 01)

REGIONALIDADE: SIM (EXCETO LOTE 01)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas será das 08h01 ÀS 08h59 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2; 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema



CAPITAL DO FENÔMENO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;



- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006:

5.5.1. O LOTE 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte, situada em qualquer local do país.

5.5.2. Os **LOTES 02 e 03** são de **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2025, os **lotes 02 e 03 são de participação exclusiva de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.



5.5.4. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2025 de 06 de maio de 2025, **OS LOTES 02 E 03 DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2025 de 06 de maio de 2025 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupássi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.4.2. A participação na disputa pelos itens do Lote nº 02 e03 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões de abrangências da Associação dos



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Sudoeste do Estado do Paraná, pertencentes ao Procaxias, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.



6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- **7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- **7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- **7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- **7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do LOTE;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Litar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FEDERADO

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), sendo:

12.9.1.1. LOTE 01 - Atestado de capacidade técnica referente à prestação de serviços com veículos alegóricos do tipo “trenzinho” (operação e/ou locação), compatíveis com as características deste edital;

12.9.1.2. LOTE 02 - Atestado de capacidade técnica referente à realização de apresentações temáticas natalinas (personagens, elenco e/ou performances), compatível com o objeto.

12.9.1.3. LOTE 03 - Atestado de capacidade técnica referente ao fornecimento de alimentação em eventos (pipoca, algodão-doce, espetinho e cachorro-quente), compatível com o objeto;

12.9.2. Para o **LOTE Nº 02** (Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos), a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 01 (um) vídeo demonstrativo com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, contendo, obrigatoriamente: (a) registro individual de cada personagem do elenco proposto, com no mínimo 30 (trinta) segundos por personagem, em plano aberto (corpo inteiro) e plano fechado (detalhe/rosto), de modo a evidenciar figurino, caracterização e expressividade; e (b) trecho de interação conjunta entre os personagens, que demonstre a dinâmica cênica e a integração do grupo, conforme item 7.13 do Termo de Referência. O vídeo deverá possuir qualidade suficiente para avaliação, com áudio nítido e audível, o link deverá ser enviado diretamente no chat do sistema BLL, quando convocada, nos termos das instruções do pregoeiro. O não atendimento de quaisquer dos requisitos acarretará a desclassificação do Lote nº 02.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - ANEXO III deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte**



(EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.



CAPITAL DO FEIJÃO

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).



19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;



20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item “23.2.” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal



titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



CAPITAL DO FEIJÃO

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sítio a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

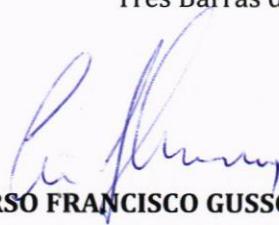


CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;**
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;**
- d) ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços;**
- e) ANEXO V – Critérios de Avaliação dos personagens (lote 02).**

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.



GERSÓ FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no ramo de eventos natalinos, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada lote. O valor global previsto é de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**, distribuído entre os seguintes itens: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00), Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00) e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R\$ 38.315,00). Tal levantamento demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, garantindo economicidade e adequação à realidade orçamentária do Município.

2.2. Os quantitativos foram definidos conforme o planejamento das atrações e o público estimado para as festividades natalinas. O Lote 01 contempla a operação do trenzinho temático por três dias consecutivos (15, 16 e 17 de dezembro de 2025), com capacidade mínima de 45 pessoas por viagem. O Lote 02 prevê quatro horas de apresentações artísticas com elenco de personagens vivos, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie, duendes e bonecas temáticas. Já o Lote 03 abrange o fornecimento de 2.500 unidades de pipoca doce, 2.500 unidades de pipoca salgada, 2.000 unidades de algodão-doce, 1.500 unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000 unidades de cachorro-quente, a serem distribuídos durante o evento.

2.3. A definição dos quantitativos e valores observou critérios técnicos e operacionais, assegurando a viabilidade, a segurança e a qualidade do evento. Foram consideradas as necessidades logísticas, o tempo de execução, o porte das atrações e a estimativa de público participante. Dessa forma, o valor total da contratação reflete a melhor relação entre custo e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELÃO

benefício, garantindo à Administração Pública a execução eficiente das ações culturais e a realização de um evento organizado, inclusivo e de relevante impacto social e econômico para o Município de Três Barras do Paraná.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3	5.400,00	16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					16.200,00

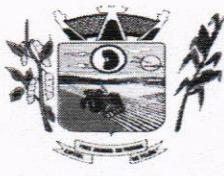
LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARENÇA LIMPA, INTEGRA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL INTEGRO E FOTOGÊNICO. • FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. 	HORAS	4	6.250	25.000,00



CAPITAL DO FELÃO

<p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETE A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 				
	VALOR TOTAL DO LOTE	25.000,00		

LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UND	2.000	3,00	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.315,00	

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

R\$ 79.515,00

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**.

2.6. A empresa licitante que apresentar valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em que se verificar a irregularidade, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná para a celebração das atrações natalinas, tradicionalmente prestigiadas pela população. O objeto contempla a operação de trenzinho temático, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do período, de modo a promover lazer, integração familiar e acessibilidade, reforçando os valores culturais e o espírito de confraternização próprios das festividades de fim de ano. Trata-se de ação cultural de interesse público, que amplia a participação social e assegura experiência inclusiva, especialmente ao público infantil.

3.2. Além do aspecto sociocultural, a iniciativa possui relevância econômica local, ao movimentar o comércio e os serviços durante o período festivo, atraindo visitantes e dinamizando a economia do município. A opção por contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração, de estrutura técnica e operacional capaz de executar com segurança e qualidade as atividades previstas, observando normas de trânsito, segurança, higiene e acessibilidade. Amparada em pesquisa de mercado e na divisão do objeto por lotes, a proposta assegura economicidade, eficiência e adequada relação custo-benefício para a execução integral do evento, com cronograma e padrões técnicos compatíveis com as necessidades da Administração.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar aptos e disponíveis para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

4.2. A estrutura de alimentação deverá estar disponível no local do evento em **06/12/2025**, com início de operação no prazo mínimo de **2 (duas) horas** que anteceder a abertura oficial do Natal.

4.3. As apresentações com elenco de personagens ocorrerão na abertura oficial, em **06/12/2025**, na Praça Municipal, conforme cronograma a ser definido pela Administração.



4.4. O trenzinho temático de Natal operará nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, em rotas previamente aprovadas pela Administração, com pontos de embarque e desembarque na Praça Municipal.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo três eixos principais: a operação do Trenzinho Temático de Natal, as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento. A execução será distribuída conforme o cronograma estabelecido pela Administração, sendo a abertura oficial realizada em **06 de dezembro de 2025**, com as apresentações e a oferta de alimentação, enquanto o trenzinho operará nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, proporcionando lazer e integração à comunidade.

6.2. A prestação dos serviços será realizada de forma integrada, assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade, bem como a observância de padrões técnicos e estéticos adequados à festividade. A empresa contratada deverá dispor de equipe qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com a natureza do evento, garantindo qualidade, eficiência e atratividade visual. Dessa forma, a execução das atividades proporcionará uma celebração organizada, segura e inclusiva, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das tradições culturais e o bem-estar social da população.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá garantir execução segura, organizada e padronizada das atrações natalinas, por equipe capacitada, observando normas técnicas, de segurança e higiene, bem como as orientações da Administração.

7.2. O trenzinho temático deverá estar licenciado, documentado e em perfeito estado de conservação, com decoração natalina adequada e dispositivos de segurança para passageiros. O motorista deve possuir habilitação compatível e experiência comprovada.



7.3. Combustível, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação da equipe são de responsabilidade exclusiva da contratada. A operação deverá ocorrer, de forma ininterrupta e segura, nos dias 15, 16 e 17/12/2025, conforme cronograma municipal.

7.4. Devem ser adotadas rotinas preventivas contra falhas mecânicas, com plano de contingência e disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de funcionamento.

7.5. As apresentações com elenco de personagens vivos exigem profissionais experientes em interação com público infantil e familiar, com figurinos íntegros, limpos e coerentes com o tema natalino.

7.6. Figurinos, adereços e maquiagens devem garantir conforto e mobilidade, sendo vedado o uso de peças danificadas ou que comprometam segurança, higiene ou estética do evento.

7.7. O fornecimento de pipoca, algodão-doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, com preparo no local, em equipamentos higienizados e em perfeito funcionamento.

7.8. A distribuição de alimentos será realizada por monitores uniformizados e treinados em boas práticas, assegurando filas organizadas, rapidez no atendimento e controle de porções.

7.9. Toda a montagem, operação, manutenção e desmontagem ocorrerá sob supervisão de profissional habilitado, com registro de vistorias e testes prévios das instalações elétricas e cenográficas.

7.10. A contratada deverá manter equipe de plantão para correções e ajustes imediatos durante a execução, garantindo continuidade das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.

7.11. Deverão ser observados princípios de economicidade e sustentabilidade, com uso racional de materiais e energia, descarte adequado de resíduos e preservação da limpeza e da estética dos espaços.

7.12. O atendimento às determinações da fiscalização municipal é obrigatório, devendo a contratada sanar não conformidades dentro dos prazos fixados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



7.13. Para o **Lote nº 02** (Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos), a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 01 (um) vídeo demonstrativo com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, contendo, obrigatoriamente: (a) registro individual de cada personagem do elenco proposto, com no mínimo 30 (trinta) segundos por personagem, incluindo tomadas em plano aberto (corpo inteiro) e plano fechado (detalhe/rosto), evidenciando figurino, caracterização e expressividade; e (b) trecho de interação conjunta entre os personagens, demonstrando a dinâmica cênica e a integração do grupo.

7.13.1. O vídeo deverá possuir qualidade suficiente para avaliação, com áudio nítido e audível. A licitante poderá disponibilizar o material por link compartilhável ou enviar o link diretamente no chat do sistema BLL, quando convocada, conforme instruções do pregoeiro.

7.13.2. O não atendimento de quaisquer dos requisitos acima implicará a desclassificação do Lote nº 02.

7.13.3. A avaliação do vídeo será realizada pelos servidores designados da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber: Maria Cristina Gusso (Secretária Municipal de Assistência Social), Sandra Franceschini Pizzato (Assistente Social) e Fernando Cezimbra Guimaraes (Professor).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, garantindo segurança, qualidade e cumprimento do cronograma estabelecido. O trenzinho temático de Natal deverá estar em perfeito estado de funcionamento, licenciado e documentado, com motorista habilitado e experiência comprovada. A estrutura deverá apresentar decoração condizente com o tema natalino e dispositivos de segurança adequados ao transporte de passageiros.

8.2. Todos os custos com manutenção, combustível, hospedagem e alimentação da equipe deverão estar incluídos na proposta apresentada. A contratada deverá garantir o funcionamento do trenzinho durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, seguindo rigorosamente o planejamento da Administração e as normas de trânsito e segurança, assegurando conforto e integridade aos participantes.

8.3. As apresentações cênicas deverão ser executadas por elenco profissional, com figurinos limpos, completos e adequados ao tema natalino. Os personagens deverão manter interação



segura e lúdica com o público, especialmente o infantil, contribuindo para a ambientação e o encanto das festividades. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, a empresa deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, utilizando equipamentos em perfeitas condições de uso e higiene, com preparo no local e distribuição por monitores uniformizados e capacitados.

8.4. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica em seu nome, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenho prévio compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, abrangendo, no mínimo, operação de veículo para transporte de passageiros em evento, realização de apresentações artísticas e fornecimento/manipulação de alimentos ao público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A execução seguirá cronograma definido com a Administração, contemplando montagem, testes, operação, manutenção, limpeza e desmontagem.

9.2. A abertura do evento ocorrerá em 06/12/2025, na Praça Municipal, com todas as estruturas, equipamentos e equipes prontas e em funcionamento.

9.3. A operação do trenzinho temático dar-se-á em 15, 16 e 17/12/2025, com rotas aprovadas, controle de embarque/desembarque e cumprimento rigoroso de horários.

9.4. Caberá à contratada a condução, manutenção preventiva, abastecimento, higienização do veículo e disponibilização de equipe de apoio durante toda a operação.

9.5. As apresentações com elenco ocorrerão na abertura, com figurinos prontos, pontos de apoio definidos e interação segura e lúdica com o público.

9.6. O fornecimento de alimentos iniciará com antecedência mínima de 2 (duas) horas à abertura, com preparo no local, filas organizadas e monitores uniformizados.

9.7. Serão observadas as boas práticas de manipulação e o controle de higiene de equipamentos, bancadas, utensílios e EPIs durante todo o atendimento.

9.8. A contratada manterá canal direto com a fiscalização municipal, registrando ocorrências, correções e deliberações em livro/relatório de bordo.



9.9. Encerradas as atividades diárias, a contratada procederá limpeza do entorno, recolhimento de resíduos e verificação de integridade das estruturas.

9.10. Ao término das festividades, a desmontagem e a retirada dos itens ocorrerão conforme cronograma aprovado, com recomposição integral dos espaços públicos.

9.11. A contratada apresentará, ao final, relatório de execução contendo cronologia, equipes envolvidas, ocorrências tratadas e comprovação da quantidade de itens que foram entregues à população.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. Os preços estimados para a contratação foram apurados a partir de pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas no fornecimento de serviços e produtos voltados a eventos natalinos, observando-se as especificações técnicas e quantitativas definidos neste Termo de Referência. O valor global estimado para a execução do objeto é de **R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)**, distribuído entre os seguintes lotes: **Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R\$ 16.200,00); Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R\$ 25.000,00); e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos**



(R\$ 38.315,00). A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado regional e atende aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os custos previstos estejam adequados à realidade financeira e orçamentária do Município de Três Barras do Paraná, bem como à execução técnica e qualitativa das atrações natalinas planejadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar integralmente instalados e aptos para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

14.2. O fornecimento de alimentação deverá estar **operacional em 06/12/2025**, com início de funcionamento **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** à abertura oficial do evento, observadas as normas sanitárias vigentes.

14.3. A operação do **Trenzinho Temático de Natal** ocorrerá nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, conforme rota e horários aprovados pela Administração Municipal, com equipe de apoio disponível durante todo o período de funcionamento.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FRELÃO

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que



for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELJÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO.</p> <p>MOTORISTA: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL: TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.</p> <p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.</p>	DIAS	3		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$



LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS.• CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS).• FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL.• CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL.• FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA.• CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARENÇA LIMPA, ÍNTEGA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS.• FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none">• PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA.• CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO.• FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS.	HORAS	4		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	<p>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). • CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, • FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). • FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETA A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. • CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. • FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCAS, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500		
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCAS, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500		
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000		
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500		
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UND	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: R\$ 79.515,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXX/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 59/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R\$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



CAPITAL DO FELIÃO

- a)** Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b)** Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.



CAPITAL DO FENÔMENO

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FELIÃO

- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “23.1.” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINGÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a)** Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b)** Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO V – TABELA DE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA DEMONSTRATIVOS (LOTE N° 02)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Objeto: Avaliação dos vídeos apresentados pelas licitantes para o **Lote n° 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos**, conforme item 7.13 do Termo de Referência.

Nome da Licitante: _____

Avaliadores:

- **Maria Cristina Gusso** – Secretária Municipal de Assistência Social
- **Sandra Franceschini Pizzato** – Assistente Social
- **Fernando Cezimbra Guimarães** – Professor

Nº	Critério de Avaliação	Descrição	Nota (1 a 5)	Observações dos Avaliadores
1	Fidelidade Temática	O figurino e a caracterização estão adequados à proposta natalina e aos personagens representados.		
2	Qualidade dos Figurinos	Materiais, acabamentos e conservação das roupas demonstram qualidade e cuidado.		
3	Caracterização Individual	Cada personagem apresenta coerência visual, expressividade e presença cênica.		
4	Interação de Grupo	O vídeo demonstra boa integração entre os personagens e fluidez na atuação conjunta.		
5	Criatividade e Originalidade	As roupas e encenações apresentam toques criativos e diferenciais que valorizam a performance.		
6	Adequação Técnica do Vídeo	A filmagem possui boa iluminação, enquadramento e som audível, permitindo avaliação adequada.		
7	Coerência Visual Conjunta	O conjunto dos figurinos é harmonioso e visualmente equilibrado entre os personagens.		
8	Interação com o Público-Alvo	A performance demonstra empatia e capacidade de encantamento, especialmente com o público infantil.		
9	Impacto Cênico e Estético	O vídeo transmite emoção, beleza e ambientação compatíveis com o espírito natalino.		
10	Conformidade com o Termo de Referência	Atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no item 7.13 do Termo de Referência.		



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

172

Pontuação Total:		
-------------------------	--	--

Pontuação Máxima: 50 pontos

MARIA CRISTINA GUSSO

SANDRA F. PIZZATO

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98821-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUZZO

Prefeito Municipal

está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp(43)99615-7043e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9C768CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
Objeto: Remanescente do registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, qual seja, do Lote 3: Ensaio de Viga Benkelman, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 09/2025.

Contratado: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.145.662/0001-71.

Valor: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 06/11/2026.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:89423256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2025 PROCESSO Nº
54/2025**

**AVISO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025**

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.199/0001-56.

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaio de Sondagem SPT e Ensaio Laboratorial de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 138, II da Lei nº 14.133/2021:

Resolve: rescindir parcial e consensualmente a Ata de Registro de Preços nº 80/2025, no que tange ao restante das unidades do Lote '3', Ensaio de Viga Benkelman, celebrado com a empresa B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.696.199/0001-56, a partir do dia 05/11/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA e a empresa KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.662/0001-71, firmarão ata de registro de preços contemplando as unidades restantes do Lote '3', Ensaio de Viga Benkelman, pelo preço da empresa vencedora, qual seja, R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), por unidade, e, no prazo que o Município necessita.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CESAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:7C69B757

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98821-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:8418030C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h00 do dia 19 DE NOVEMBRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO E CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Processo Administrativo N° 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 3	Unidade: DIA	Val. Ref.: 5.400,00
----------------	-----------	--------------	---------------------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
L C MENON LTDA	Serviço	5.400,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: hr	Val. Ref.: 6.250,00
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE) PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	6.250,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 2.500	Unidade: UN	Val. Ref.: 3,99
----------------	---------------	-------------	-----------------

Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	3,99

Item: 2	Quant.: 2.500	Unidade: UN	Val. Ref.: 3,02
----------------	---------------	-------------	-----------------

Descrição: PIPOCA SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	3,02

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 3,67

Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	3,67

Item: 4 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 4,40

Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRÓDUTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	4,40

Item: 5 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 3,00

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	Serviço	3,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2025 18:42:07	CADASTRO DE PROPOSTA	L C MENON LTDA
21/11/2025 10:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO. M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.400,00		Valor Total: 16.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L C MENON LTDA	824	52.241.428/0001-20	16.200,00	16.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2025 16:12:24	PUBLICADO
11/11/2025 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/11/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/11/2025 09:02:55	DISPUTA
24/11/2025 09:02:55	LANCE L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 824) 16.200,00
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C MENON LTDA	
24/11/2025 09:12:56	HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE) - PERFIL CÉNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD)			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 6.250,00	Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	800	57.015.979/0001-99	25.000,00	25.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2025 16:12:24	PUBLICADO
11/11/2025 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/11/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/11/2025 09:02:56	DISPUTA
24/11/2025 09:02:56	LANCE PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)
	25.000,00
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	
24/11/2025 09:12:56	HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 9.975,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PIPOCA SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,02	Valor Total: 7.550,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 3,67	Valor Total: 7.340,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 6.600,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	913	57.015.979/0001-99	37.465,00	37.465,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2025 16:12:24	PUBLICADO	
11/11/2025 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/11/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/11/2025 09:02:56	DISPUTA	
24/11/2025 09:02:56	LANCE PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	37.465,00
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA		
24/11/2025 09:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
24/11/2025 09:12:56	HABILITAÇÃO	

Vanessa m. a. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

Luana Cristina Reffatti

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

TOTAL DO PROCESSO: **78.665,00**

L C MENON LTDA		52.241.428/0001-20	16.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 824 Lance: 16.200,00	Total: 16.200,00

Item: 1 Unidade: DIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM TRENZINHO DE NATAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO. M

Quantidade: 3 Val. Ref.: 5.400,00 **Valor Unit.: 5.400,00** Total Item: 16.200,00

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA		57.015.979/0001-99	62.465,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 800 Lance: 25.000,00	Total: 25.000,00

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)
PROFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD

Quantidade: 4 Val. Ref.: 6.250,00 **Valor Unit.: 6.250,00** Total Item: 25.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 913 Lance: 37.465,00	Total: 37.465,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,99 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 9.975,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PIPOCA SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,02 **Valor Unit.: 3,02** Total Item: 7.550,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,67	Valor Unit.: 3,67	Total Item: 7.340,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:			
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 4,40	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 6.600,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:			
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 6.000,00

Vanessa m.d. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

Luana

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025 À Comissão de Licitação

Razão Social: PATRICIA RODRIGUES GOMES

Logradouro: HEITOR VILA LOBOS, 440

Bairro: POR DO SOL Cidade: PALOTINA Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 57.015.979/0001-99

Inscrição Estadual nº: ISENTA / Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: 14201

Representante Legal: PATRICIA RODRIGUES GOMES

CPF: 073.271.079-08/ RG: 10960861-0 Órgão Emissor: SSP/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ nº 57.015.979/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra PATRICIA RODRIGUES GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 10960861-0 e do CPF nº 073.271.079-08, oferece a proposta de preços abaixo.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

RELAÇÃO DOS ITENS

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
 PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
 TELEFONE 44 9708-9938



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

LOTE	QUANTLOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ITEM	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	1	1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉPRETE) PERFIL CÉNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD	4	hr	Serviço		6.250,00	25.000,00
3	1	1	PIPOCA COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	2500	UN	Serviço		3,99	9.975,00
3	1	2	PIPOCA SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	2500	UN	Serviço		3,02	7.550,00

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
 PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
 TELEFONE 44 9708-9938



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

3	1	3	ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	2000	UN	Serviço	3,67	7.340,00
3	1	4	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	1500	UN	Serviço	4,4	6.600,00
3	1	5	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	2000	UN	Serviço	3	6.000,00
							total	62.465,00

VALOR TOTAL DE R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

MARCA DOS ITENS: PATRICIA RODRIGUES GOMES

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA RODRIGUES GOMES
 Data: 24/11/2025 09:40:57-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Palotina, 24 de novembro de 2025.

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99/ CPF 073.271.079-08

**R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
 PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
 TELEFONE 44 9708-9938**

FL01

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMACAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA****57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES****CNPJ: 57.015.979/0001-99****NIRE: 41819656082**

PATRICIA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, maior, natural de Iporã-PR, nascida em 07/02/1991, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nr. 08004130312, expedida pelo DETRAN-PR, carteira de identidade RG nº 109608610 (SESP-PR) e do CPF 073.271.079-08, residente e domiciliada na Rua Heitor Vila Lobos, 440, Por do Sol, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-162; única sócia do Empresária Individual **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**, com sede e foro na Rua Heitor Vila Lobos, 440, Por do Sol, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-162, inscrita no CNPJ 57.015.979/0001-99, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41819656082 em 26/08/2024, resolve alterar e consolidar a empresa individual, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual é alterada para sociedade empresária limitada unipessoal, conforme instrução normativa DREI 81 de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A razão social passa a ser **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da empresa passa a ser Travessa Candido Portinari, 1752, Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.951-008.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA: PATRICIA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, maior, natural de Iporã-PR, nascida em 07/02/1991, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nr. 08004130312, expedida pelo DETRAN-PR, carteira de identidade RG nº 109608610 (SESP-PR) e do CPF 073.271.079-08, residente e domiciliada na Travessa Candido Portinari, 1752, Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.951-008.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: A atividade passa a ser **SERVICO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS (8230-0/01); ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL EM FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER (9329-8/99); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (4712-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS (4721-1/04); SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO (5612-1/00).**

CLÁUSULA SEXTA: AUMENTO CAPITAL SOCIAL: O capital que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do pais, fica elevado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do pais.

FL02

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMACAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

CNPJ: 57.015.979/0001-99

NIRE: 41819656082

a) **PATRICIA RODRIGUES GOMES** com 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em R\$50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

1 – R\$10.000,00 (dez mil reais) capital que já possuía na sociedade.

2 – R\$40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país

CLÁUSULA SÉTIMA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL: Em face as alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre a sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR
Patricia Rodrigues Gomes	<u>50.000</u>	<u>R\$50.000,00</u>
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

CNPJ: 57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, maior, natural de Iporã-PR, nascida em 07/02/1991, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nr. 08004130312, expedida pelo DETRAN-PR, carteira de identidade RG nº 109608610 (SESP-PR) e do CPF 073.271.079-08, residente e domiciliada na Travessa Candido Portinari, 1752, Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.951-008, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Travessa Candido Portinari, 1752, Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.951-008, inscrita no CNPJ 57.015.979/0001-99, resolve consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual é alterada para sociedade empresária limitada unipessoal, conforme instrução normativa DREI 81 de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**, com sede e foro na Travessa Candido Portinari, 1752, Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.951-008.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

FL03

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMACAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

CNPJ: 57.015.979/0001-99

NIRE: 41819656082

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados da seguinte forma: 1 – **PATRICIA RODRIGUES GOMES** com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social é **SERVICO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS (8230-0/01); ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL EM FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER (9329-8/99); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (4712-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS (4721-1/04); SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO (5612-1/00).**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA RODRIGUES GOMES**, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

FL04

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMACAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ: 57.015.979/0001-99
NIRE: 41819656082

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: A empresária declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Palotina/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim ter justo e contratado, data e assina o presente instrumento, em uma via, que se obriga fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR., 17 de dezembro de 2024

Patricia Rodrigues Gomes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07327107908	PATRICIA RODRIGUES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 09:35 SOB N° 41213093077.

PROTOCOLO: 249253585 DE 17/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417847966. CNPJ DA SEDE: 57015979000199.

NIRE: 41213093077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2024.

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA



JUCEPAR
JUNTA CONSULTIVA DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 14/2025

Nome Fantasia: PATY DRINKS

Razão Social: PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

CNPJ: 57.015.979/0001-99

Atividade Principal: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s):

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- Comércio varejista de doces, biscoitos, biscoitinhos e semelhantes
- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de bebidas
- Serviços ambulantes de alimentação

Responsável Técnico: - -

Município: Palotina

Endereço: CANDIDO PORTINARI, 1752 - BELA VISTA

CEP: 85.951-008

Área Física em m²: 100

Local e data: Palotina, 01/10/2025

Vencimento: 03/03/2026

Laura

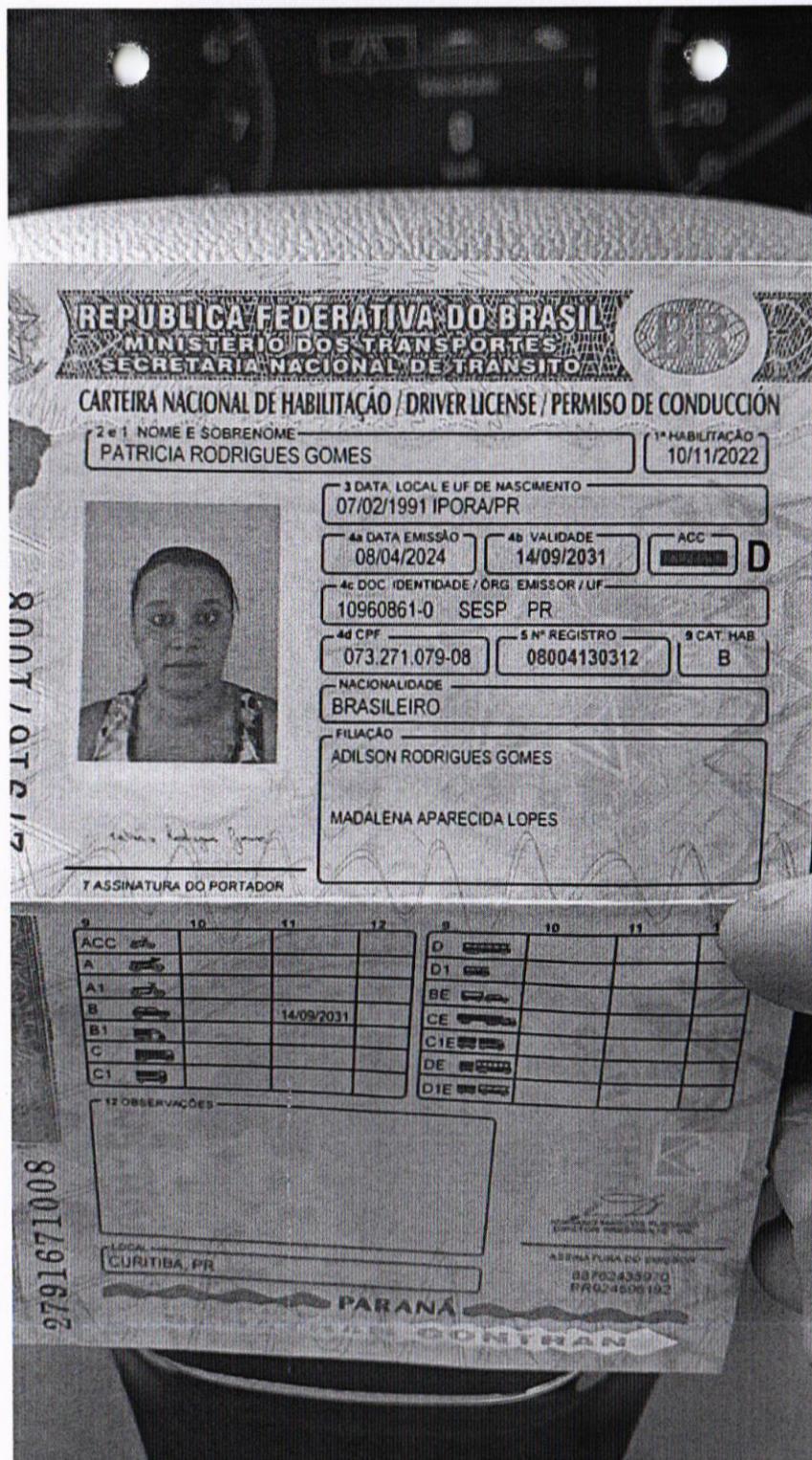
LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT

Vigilância em Saúde

Laura H. F. Barros Bittencourt
 Coordenadora de Vigilância em Saúde
 Port. 013/2025

Rua Getúlio Vargas nº 739 Centro Telefone (44) 3649 2793

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)





MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

14201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará
2025

Nome / Razão Social

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

Localização:

QUA - HEITOR VILLA LOBOS, 440

POR DO SOL

CEP:85950-000

Lote:

PALOTINA

Quadra:

CNPJ/CPF:

57.015.979/0001-99

REGIME FISCAL

Simples Nacional

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 ás 18:00 - Sábados das 08:00 ás 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 29 de maio 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B0183FD58748B8054A6BCFB9BE436F36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.015.979/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/08/2024

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PATY DRINKS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV CANDIDO PORTINARI

NÚMERO
1752

COMPLEMENTO

CEP
85.951-008

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
PALOTINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALGODAODOCE28GOMES@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9709-9938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **12:28:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.015.979/0001-99

**Razão
Social:** PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

Endereço: TV CANDIDO PORTINARI 1752 / BELA VISTA / PALOTINA / PR / 85951-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110286306636435

Informação obtida em 24/11/2025 09:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA
CNPJ: 57.015.979/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:24 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **E95F.CE49.BCDC.F5E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037945078-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 57.015.979/0001-99

Nome: PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 7332 / 2025

CADASTRO 2 - 14201	CERTIDÃO Número: 7332 Ano: 2025	ALVARÁ Nº 1674	CNPJ/CPF 57.015.979/0001-99
------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL/NOME

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

SITUADO À:

RUA HEITOR VILLA LOBOS, Nº 440, POR DO SOL - CEP: 85950-000

Complemento:

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 27/08/2024	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
----------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------

RAMO DA ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 40B8742F7E412CF5F558BCB998D47B8E

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 28/10/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 de outubro de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/02/2026

Palotina, 28 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.015.979/0001-99

Certidão nº: 31908396/2025

Expedição: 09/06/2025, às 14:05:48

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.015.979/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PATRICIA RODRIGUES GOMES

CNPJ: 57.015.979/0001-99

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 21 de novembro de 2025

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68 097018934
IERI:6809 Dados: 2025.11.21
7018934 12:31:56 -03'00'

**Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEElbE>

Código Validador TJPR: CACF:2210.31IHCAJE.00





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA			Protocolo: PRC2505090116
NIRE : 41213093077 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41213093077	CNPJ 57.015.979/0001-99	Data de Ato Constitutivo 26/08/2024	Inicio de Atividade 26/08/2024
Endereço Completo Travessa CANDIDO PORTINARI, Nº 1752, BELA VISTA - Palotina/PR - CEP 85951-008			
Objeto Social SERVICO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS (8230-0/01) ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL EM FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER (9329-8/99) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (4712-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS (4721-1/04) SERVICO AMBULANTE DE ALIMENTACAO (5612-1/00).			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome PATRICIA RODRIGUES GOMES	CPF/CNPJ 073.271.079-08	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
Dados do Administrador			
Nome PATRICIA RODRIGUES GOMES	CPF 073.271.079-08		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 18/12/2024			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 41213093077	Ato/Eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 10:16:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGT2IFDB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário-Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.015.979/0001-99 com sede no município de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Heitor Vila Lobos, nº 440, Bairro Por do Sol, prestou os serviços de distribuição de alimentos durante evento realizado pela empresa, localizado no município de Nova Santa Rosa/PR, para aproximadamente 300 pessoas.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, cumprindo com todas as exigências de qualidade, higiene e segurança alimentar, atendendo com pontualidade e profissionalismo, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Santa Rosa/PR, 06 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
 ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA:00834971000137
 Dados: 2024.11.06 09:38:13
 -03'00'

ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 00.834.971/0001-37



AGRIPLAS



OUTRIDE

SULTANQUES



(45) 3253-8000



(45) 99828-5333



zerograu.com



Rua Professor Evaldo Kissler, 213 Nova Santa Rosa/PR

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.015.979/0001-99, inscrição estadual nº isenta, com sede à Rua TV CANDIDO PORTINARI, 1752 Bella Vista neste Município e Comarca de Palotina estado do Paraná, forneceu: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS: (PIPOCA DOCE E SALGADA/ ESPETINHO E CACHORRO QUENTE/ ALGODÃO DOCE), APRESENTAÇÕES TEMÁTICAS DE PERSONAGENS**, sendo compatível ou pertinente ao objeto ,esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA REGINA VIANA MOREIRA
Data: 28/10/2025 14:21:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Palotina, 28 de outubro de 2025.

MINISTERIO ZOE DE PALOTINA

CNPJ: 61.559.206/0001-40

Inscrição Estadual: isenta

Nome do Representante da Empresa: MARIA REGINA VIANA MOREIRA

CPF: 029.192.849-83



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ n.º 57.015.979/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra PATRICIA RODRIGUES GOMES, portadora da Carteira de Identidade n.º 10960861-0 e do CPF n.º 073.271.079-08, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

Palotina, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA RODRIGUES GOMES
Data: 24/11/2025 09:44:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99
CPF 073.271.079-08

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
TELEFONE 44 9708-9938



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
À Comissão de Lição

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ n.º 57.015.979/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra PATRICIA RODRIGUES GOMES, portadora da Carteira de Identidade n.º 10960861-0 e do CPF n.º 073.271.079-08, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA RODRIGUES GOMES
 Data: 24/11/2025 10:23:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Palotina, 24 de novembro de 2025.

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99
CPF 073.271.079-08

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
TELEFONE 44 9708-9938

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/11/2025 13:43:23

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	hr	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE) - PERFIL CÉNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD)						
Quantidade: 4			Valor Unit.:	6.250,00	Valor Total:	25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	800	57.015.979/0001-99	25.000,00	25.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/11/2025 13:43:23

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.						
Quantidade: 2.500			Valor Unit.:	3,99	Valor Total:	9.975,00

Item: 2	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição: PIPOCA SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS						
Quantidade: 2.500			Valor Unit.:	3,02	Valor Total:	7.550,00

Item: 3	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.						
Quantidade: 2.000			Valor Unit.:	3,67	Valor Total:	7.340,00

Item: 4	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.						
Quantidade: 1.500			Valor Unit.:	4,40	Valor Total:	6.600,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 5 Unidade: UN

Marca: Serviço

Modelo:

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 3,00

Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	913	57.015.979/0001-99	37.465,00	37.465,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/11/2025 13:44:04

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE) PERFIL CÉNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (POD)			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 6.250,00	Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	800	57.015.979/0001-99	25.000,00	25.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
						

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/11/2025 13:44:04

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PIPoca COLORIDA DOCE EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 9.975,00

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PIPoca SALGADA EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,02	Valor Total: 7.550,00

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 3,67	Valor Total: 7.340,00

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.			
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 6.600,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 5 Unidade: UN

Marca: Serviço

Modelo:

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 3,00

Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA	913	57.015.979/0001-99	37.465,00	37.465,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING

Data de Publicação: 11/11/2025 16:12:25

LOTE 1 - Lote 1

24/11/2025 09:02:55	L C MENON LTDA
VÁLIDO	16,200.00

LOTE 2 - Lote 2

24/11/2025 09:02:56	PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA
VÁLIDO	25,000.00

LOTE 3 - Lote 3

24/11/2025 09:02:56	PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA
VÁLIDO	37,465.00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025
Processo Adm: N° 103/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA** (57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Adm: Nº 103/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA** (57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Processo Adm: N° 103/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA** (57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 57.015.979/0001-99**

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. 	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

<ul style="list-style-type: none"> CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, INTEGRA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL INTEGRO E FOTOGÊNICO. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. <p><u>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p><u>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETE A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 				
	VALOR TOTAL DO LOTE	25.000,00		

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO	UND	2.500	3,99	9.975,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.				
4	PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMAÑO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 37.465,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

➤ **L C MENON LTDA - CNPJ Nº 52.241.428/0001-20**

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2025**

- OBJETO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.
- PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA
- FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 59/2025
- VALOR:** R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
- DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA - CNPJ N° 57.015.979/0001-99

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS):</p> <p><u>PAPAI NOEL (1 INTÉPRETE)</u> PERFIL CÉNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS.</p> <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉPRETE)</u> PERFIL CÉNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS.</p> <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u> PERFIL CÉNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, ÍNTEGA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÉNICAS.</p> <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u> PERFIL CÉNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÉNICO. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS.</p> <p><u>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉPRETES)</u> PERFIL CÉNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA. FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS.</p> <p><u>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉPRETES)</u> PERFIL CÉNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS.</p> <p><u>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉPRETE)</u> PERFIL CÉNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETA A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE.</p>	HORAS	4	6.250	25.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				25.000,00

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ	UND	2.500	3,99	9.975,00

	POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.				
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPoca, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMAÑO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 37.465,00	

Valor total para o fornecedor: R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

LC MENON LTDA – CNPJ Nº 52.241.428/0001-20

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

egoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BAB997F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Processo Adm: N° 103/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00(sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais):**PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**(57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Condutor de Processos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Processo Adm: N° 103/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00(sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais):**PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**(57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

Processo Adm: N° 103/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.465,00(sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais):**PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**(57015979000199) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 25 de novembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DB9444F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 287/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Travessa Cândido Portinari, nº 1752, Bairro Bela Vista, na cidade de Palotina/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 57.015.979/0001-99, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. **PATRICIA RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº X.096.086-XX e CPF N° XXX.271.079-XX, residente na cidade de Palotina/PR, doravante designada **CONTRATADA**; Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Lição Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 59/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025 e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÉNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS)	HORAS	4	6.250	25.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). FUNÇÕES: RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>MAMÃE NOEL (1 INTÉPRETE)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. CARACTERIZAÇÃO: TRAJE TEMÁTICO NATALINO FEMININO (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. FUNÇÕES: RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. <p><u>MICKEY MOUSE (1 INTÉPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA COM APARÊNCIA LIMPA, ÍTEGRA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. <p><u>MINNIE MOUSE (1 INTÉPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO MASCOTE, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. FUNÇÕES: CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. <p><u>BONECAS "NATALICE" (2 INTÉPRETES)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> PERFIL CÊNICO: PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS TEMÁTICOS DE NATAL, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). CARACTERIZAÇÃO: VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FUNÇÕES: DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. 			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	<p>DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉPRETES)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. • CARACTERIZAÇÃO: TRAJES TEMÁTICOS DE DUENDE EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). • FUNÇÕES: APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. <p>BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉPRETE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIL CÊNICO: PERSONAGEM LÚDICA QUE REMETE A ÁRVORE DE NATAL, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. • CARACTERIZAÇÃO: FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. • FUNÇÕES: POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE. 			
VALOR TOTAL DO LOTE				25.000,00

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 37.465,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b)** Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a)** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
- b)** 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
- c)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
- d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025, os encargos a seguir:

- a)** Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuênciā da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.



- b) Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d)** A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o

- a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.26 16:27:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PATRICIA GOMES EVENTOS
LTDA**
PATRICIA RODRIGUES GOMES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRICIA RODRIGUES GOMES
Data: 27/11/2025 12:25:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2025

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PATRICIA GOMES EVENTOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 59/2025

VALOR: R\$ 62.465,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CFB61BEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>